



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

DECRETO Nº 1257 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0227/2024 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Castro Valente** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45648

DECRETO Nº 1258 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Fabiany Ferreira Cruz** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45649

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1255 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0227/2024 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Exonerar **Gervam Castro Valente** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45646

DECRETO Nº 1256 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Socorro Lobato Pinheiro Brito** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45647

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 1259 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Nathália Suley Góes Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45650

DECRETO Nº 1260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Danilo Carvalho Gomes** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45651

DECRETO Nº 1261 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Mayara Lourenço do Nascimento** para exercer o cargo em comissão Procurador de Estado Chefe do Núcleo da Dívida Ativa/ Procuradoria Tributária, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45652

DECRETO Nº 1262 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Jean Valadares Barros** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 08 de fevereiro 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45653

DECRETO Nº 1263 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Dias Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 08 de fevereiro 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45654

DECRETO Nº 1264 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0263, de 12/01/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Keselli Rodrigues e Souza** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Pedra Branca do Amapari”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45656

DECRETO Nº 1265 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0263, de 12/01/15 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel da Rocha Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Pedra Branca do Amapari**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45657

DECRETO Nº 1266 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.721, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Carmelita de Moura Pacheco** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Enfermagem - Pedra Branca, **Código CDS-1**, da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45658

DECRETO Nº 1267 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0857, de 14/03/17 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Rosicleo Pantoja Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45659

DECRETO Nº 1268 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Lineu Junior Nascimento Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45660

DECRETO Nº 1269 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriella Pereira Pelaes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45661

DECRETO Nº 1270 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0119/2024 GAB-SEJUSP**,

R E S O L V E :

Autorizar **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Florianópolis-SC**, a fim de participar da LXXXIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública/ CONSESP, no período de 14 a 16 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45662

DECRETO Nº 1271 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0119/2024 GAB-SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar **Marko Scaliso Borges**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 16 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45663

DECRETO Nº 1272 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1247**, de 06 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8097**, de 06 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de um coquetel com os diretores da OPAS e da OMS, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2024.”

Leia-se:

“Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, para participar de reuniões técnicas no Ministério da Saúde - MS, com a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS e Organização Mundial da Saúde - OMS, sobre Doenças Determinadas Socialmente - DDS; Planos e Programa Nacional para Eliminação de Doenças Determinadas Socialmente, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45664

PORTARIA Nº 012/2024-GABGOV

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0013/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, **BRUNA LORRANY VIANA ARAÚJO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Eventos/CCRP, Código CDS-1 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí-AP, com objetivo de assessoramento e apoio da agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a entrega da pavimentação da Rodovia AP 070, no dia 13.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45543

PORTARIA Nº 013/2024-GABGOV

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0014/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JANE MARCIA GOMES BARBOSA**, Gerente Geral do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-3, **YASMIM SANTOS DA SILVA**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí-AP, com objetivo de assessoramento e apoio da agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a entrega da pavimentação da Rodovia AP 070, no dia 13.01.24.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45544

PORTARIA Nº 014/2024-GABGOV

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023

e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2693.0052/2024 CH-ADJ-JURÍDICO - - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Sucuriju, no município de Amapá-AP, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para cumprimento da agenda institucional, nos dias 13 e 14.01.24.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45545

PORTARIA Nº 015/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0163/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até município de Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para cumprimento da agenda institucional, durante as assinaturas das ordens de serviços da construção da passarela do Bacabal em concreto, reforma e ampliação da UBS Jarilândia, bem como, a entrega de motores rabetas, no período de 19 a 21.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45546

PORTARIA Nº 016/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0021/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade do Carmo do Macacoari, no município de Itaúbal do Pírim-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, bem como, realizar eventos oficiais, durante as festividades de São Sebastião, evento tradicional da cultura amapaense, no dia 20.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45547

PORTARIA Nº 017/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0020/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2 e **YASMIM SANTOS DA SILVA**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari-AP, para cumprimento da agenda institucional, durante as assinaturas das ordens de serviços da construção da passarela do Bacabal em concreto, reforma e ampliação da UBS Jarilândia, bem como, entrega de motores rabetas doados pela CODEVASF, no período de 19 a 21.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45548

PORTARIA Nº 018/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0165/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari-AP, com objetivo de auxiliar e dar apoio aos servidores que estarão à bordo à caminho da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante as assinaturas das ordens de serviços da construção da passarela do Bacabal em concreto, reforma e ampliação da UBS Jarilândia, bem como, a entrega de motores rabetas, no período de 19 a 21.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45549

PORTARIA Nº 019/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0171/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **WORCHIELY DA SILVA COSTA**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade do Carmo do Macacoari, no município de Itaubal do Piriirim-AP, com objetivo de acompanhar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, assessorar a comunicação na realização das festividades de São Sebastião, evento tradicional da cultura amapaense, no dia 20.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45551

PORTARIA Nº 020/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021,

nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0177/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari-AP, para cumprimento da agenda institucional e apoio ao cerimonial, nos dias 20 e 21.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45552

PORTARIA Nº 021/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2693.0060/2024 CH-ADJ-JURÍDICO - - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Jarilândia, no município de Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para cumprimento da agenda institucional, nos dias 20 e 21.01.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45553

PORTARIA Nº 024/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0269/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor

Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para cumprimento da agenda institucional - Ação Humanitária de Saúde, no período 31.01 a 02.02.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45554

PORTARIA N° 025/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0270/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para cumprimento da agenda institucional - Ação Humanitária de Saúde, no período de 31.01 a 02.02.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45555

PORTARIA N° 026/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0276/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete do Governador, Subsídio/5, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, para cumprimento da agenda governamental - Ação Humanitária de Saúde, no período de 31.01 a 01.02.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 45556

PORTARIA N° 028/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0014/2024 NAF - GAB GOV,

Considerando a necessidade de retificação e atualização da Portaria nº 217/2023-GABGOV, publicada no **Diário Oficial nº 8.058**, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor **Edimson de Arruda Monteiro**, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS em processos administrativos de Contratos/Termos Aditivos do Gabinete do Governador, conforme o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 45625

PORTARIA N° 029/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0017/2024 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, e a empresa a seguir enunciada:

Contrato N°	003/2024-GABGOV
EMPRESA CONTRATADA	ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA (CNPJ N° 16.604.411/0001-26)
OBJETO	Contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais e internacionais, de forma sistematizada, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e serviços correlatos.
NOME DO FISCAL	ALINE FERNANDA DE SENA JUCÁ
MATRÍCULA	0119245-0-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **29/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 45626

PORTARIA Nº 030/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0015/2024 NAF - GAB GOV,

Considerando a necessidade de retificação e atualização da Portaria nº 202/2023-GABGOV, publicada no Diário Oficial nº 8.048, de 24 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo informados, para atuarem como FISCAL DE APOIO em processos administrativos de Contratos/Termos Aditivos do Gabinete do Governador, conforme o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Nº de Ordem	Serviços	Servidor	Função
01	Fornecimento de Materiais de Consumo Diversos.	Elizete Ferreira dos Reis Jacson do Nascimento Maciel Evelson de Menezes Soares Edison Luis Zilio Pavan	Resp. por Ativ. de Mat. e Patrimônio-GABGOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GABGOV. Assessor Técnico-GABGOV. Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GABGOV.
02	Serviços de Manutenções Diversas. - Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Climatização de Ar. - Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática. - E outras Manutenções Administrativas	Edison Luis Zilio Pavan Jacson do Nascimento Maciel Evelson de Menezes Soares	Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GABGOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GABGOV. Assessor Técnico-GABGOV.
03	Fornecimento de Passagens Aéreas.	Aline Fernanda de Sena Jucá	Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro GABGOV
04	Serviços de Locação de Veículos.	Edison Luis Zilio Pavan	Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GABGOV.
05	Serviços de Mão de Obra Especializada.	Edison Luis Zilio Pavan Jacson do Nascimento Maciel	Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GABGOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GABGOV.
06	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Diversos	Elizete Ferreira dos Reis Jacson do Nascimento Maciel Evelson de Menezes Soares Edison Luis Zilio Pavan	Resp. por Ativ. de Mat. e Patrimônio-GABGOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GABGOV. Assessor Técnico-GABGOV. Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GABGOV.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 45627

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 026/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 023/2024-CGE/AP de 02

de fevereiro de 2024, publicada no DOE n.º 8.095 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: José Pantoja filho 05/02 á 05/03/2024;

Leia-se: José Pantoja filho 05/02 à 15/03/2024,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 45562

PUBLICIDADE





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 025/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício, nomeada pelo Decreto n.º 1083 de 23 de janeiro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando a necessidade de padronização de processos disciplinares das comissões que atuam com essas demandas nesta Controladoria e nas demais unidades gestoras estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Manual Prático de Processo Disciplinar.

Art. 2º O presente Manual será de uso obrigatório pelas comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) vinculadas à Controladoria Geral do Estado (CGE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)



Cód. verificador: 215186247. Cód. CRC: 63BA964
Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS**, CONTROLADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 07/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar



Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2562, Santa Rita CEP: 68.901-283 – Macapá/AP
<https://cge.portal.ap.gov.br/>
cge@cge.ap.gov.br

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Vice Governador do Estado do Amapá

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta do Estado do Amapá

MIKAELA FRASSETO FERNANDES TITO
Corregedora do Estado do Amapá

Diagramação: Samara Lima – Estagiária CTEC/CGE-AP
Imagem de capa originalmente criada por Samara Lima – Estagiária CTEC/CGE-AP
Copyright © 2023 Controladoria-Geral do Estado do Amapá

CONFEÇÃO DO MANUAL ORIGINAL**COORDENAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS**

Mikaela Frasseto Fernandes Tito
Gesiel Ribeiro Rabelo
Liciane Damaso Palmerim
Márcio Roberto do Rosário Lameira

EQUIPE TÉCNICA

Ana Cristina Ramos Barbosa
Antônia Eliana Soares Ferreira
Anny Kamille Ferreira Moreira (estagiária)
Camila Casé de Araújo Neves
Carlos José Menezes Nery
Daniel do Rosário Barbosa
Elizamar Monteiro Furtado
Fabriny de Souza Lobato Dias
Gesiel Ribeiro Rabelo
Helena Ferreira dos Santos
Iracenir Pena Vales
Jéssica Tundelo Carvalho
Carolina Costa de Lima

José Ribamar Farias Reis
Liciane Damaso Palmerim
Márcio Roberto do Rosário Lameira
Maria Aparecida Souza Nunes
Maria das Graças Mira Monteiro
Mikaela Frasseto Fernandes Tito
Raimundo Laerte Sena Lima
Ramon Pacheco Silva
Samara Cardoso Lima (estagiária)
Yan Lucas Mesquita Lacerda
John Kennedy Santos Pinheiro Borges
Jorge Luiz Góes Costa

REVISÃO FINAL

Mikaela Frasseto Fernandes Tito
Gesiel Ribeiro Rabelo
Liciane Damaso Palmerim
Márcio Roberto do Rosário Lameira

SUMÁRIO**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..... 01**

Modelo de Portaria – Instauração	09
Modelo de Ofício – Solicitação de prorrogação de prazo ou recondução.....	10
Modelo de Portaria – Prorrogação	11
Modelo de Ofício – Solicitação de substituição de membro	12
Modelo de Portaria - Substituição de Membro	13
Modelo de Portaria – Recondução.....	14
Modelo de Ofício – Solicitação de afastamento preventivo.....	15
Modelo de Intimação – ciência do afastamento preventivo	16

INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS/NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO 02

Modelo de Capa do processo – Autuação.....	17
Modelo de Ata – Instalação e início dos trabalhos.....	18
Modelo de Portaria - Designação de secretário.....	19
Modelo de Termo - Compromisso de secretário.....	20
Modelo de Ofício – Comunicação da instalação e do início dos trabalhos a autoridade instauradora.....	21
Modelo de Notificação – Notificação Prévia do Acusado.....	22
Modelo de Termo de diligência - Tentativa notificação	24
Modelo de Notificação por Edital – Servidor em local incerto e não sabido	25
Modelo de Ofício - Comunicação da notificação prévia do acusado ao setor de recursos humanos e solicitação de cópia de assentamentos funcionais	26
Modelo de Termo - Vista/cópia dos autos	27

OITIVA DE TESTEMUNHA 03

Modelo de Notificação – Para o acusado apresentar testemunhas	28
Modelo de Ata de Deliberação – Realização de oitivas de testemunhas.....	29
Modelo de Notificação - Ciência sobre indeferimento de testemunha	31
Modelo de Intimação – Oitiva de testemunha (arrolada pela comissão ou pelo acusado).....	32
Modelo de Notificação – Para o acusado sobre a oitiva de testemunha (presencial ou videoconferência).....	33
Modelo de Notificação – Para o procurador sobre a oitiva presencial de testemunha (presencial ou videoconferência).....	34
Modelo de Termo – Depoimento de Testemunha ou Declarante - (presencial ou videoconferência)	35
Modelo de Termo – Não comparecimento de testemunha	37

DILIGÊNCIAS 04

Modelo de Ata de Deliberação – Realização de diligências	38
Modelo de Ofício – Solicitação de designação de assistente técnico/perito	39
Modelo de Intimação – apresentação de quesitos para perícia	40
Modelo de Intimação – ciência das conclusões da perícia	41
Modelo de Ata de Deliberação – Realização de exame de sanidade mental	42
Modelo de Ofício – Solicitação de exame de sanidade mental de acusado	44
Modelo de Intimação – exame de sanidade mental de acusado	46
Modelo de Intimação – Para apresentação de outras provas que pretenda produzir	47
Modelo de Termo – Juntada aos autos	48
Modelo de Ofício - Solicitação de informações ou cópia de documentos	49
Modelo de Solicitação de veículo.....	50

INTERROGATÓRIO DO ACUSADO 05

Modelo de Ata de Deliberação – Interrogatório do acusado	51
Modelo de Intimação – Interrogatório presencial ou videoconferência (um acusado)	52
Modelo de Intimação – Interrogatório presencial ou videoconferência (mais de um Acusado).....	53
Modelo de Notificação – Procurador – Interrogatório do acusado (um acusado)	54
Modelo de Notificação – Procurador – Interrogatório do acusado (mais de um acusado)	55
Modelo de Ofício – notificação ao chefe imediato – interrogatório do acusado.....	56
Modelo de Termo – Interrogatório presencial ou videoconferência	57
Modelo de Termo – Não comparecimento ao interrogatório.....	59

INDICIAÇÃO/EXCULPAÇÃO 06

Modelo de Ata de Deliberação – Exculpação do servidor	60
Modelo de Termo – Exculpação do servidor	61
Modelo de Ata de Deliberação – Indiciação do servidor	62
Modelo de Termo – Indiciação.....	63
Modelo de Citação – Apresentação de defesa escrita	65
Modelo de Termo – Recusa do recebimento de citação	66
Modelo de Termo – Diligência de tentativa de citação por hora certa	67
Modelo de Intimação – Pessoa intermediária em citação por hora certa.....	68
Modelo de Termo – Diligência de citação por hora certa	69
Modelo de Mandado – citação por hora certa	70
Modelo de Termo – Tentativa de localização do indiciado.....	71
Modelo de Citação por Edital – servidor em local incerto e não sabido	72

DEFESA ESCRITA 07

Modelo de Ata de Deliberação – Deferimento de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Defesa	73
Modelo de Ata de Deliberação – Declaração de revelia.....	74
Modelo de Termo – Revelia.....	75
Modelo de Ofício – Solicitação de nomeação de defensor dativo	76

RELATÓRIO 08

Relatório Final - Advertência ou Suspensão com TAC Recusado	77
Relatório Final - Advertência e Suspensão	85
Relatório Final – Arquivamento.....	93
Relatório Final - Penalidade Expulsiva	96
Termo de Remessa e Encerramento de Processo	101

APRESENTAÇÃO

O presente Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Estado - CGE destina-se a orientar as comissões quanto à estrutura básica desse procedimento.

Ele foi elaborado em conformidade com a legislação vigente com objetivo de apresentar, com a maior simplicidade possível, modelos de documentos para rápido manuseio e condução do processo administrativo disciplinar, sob uma perspectiva prática e acessível.

É imprescindível alertar que os modelos contidos neste Manual são obrigatórios, devendo as comissões observar as necessidades de utilização de cada documento no decorrer do processo administrativo disciplinar. A intenção é facilitar o trabalho das comissões, apresentando modelos de documentos que auxiliarão nos autos do processo administrativo.

O Manual Prático encontra-se disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado - CGE na internet, no seguinte endereço: <https://cge.portal.ap.gov.br/>; Menu "Legislação".

Espera-se que os órgãos e comissões que fizerem uso deste trabalho possam colaborar com seu aperfeiçoamento, apresentando críticas e sugestões a serem consideradas nas próximas edições e que poderão ser encaminhadas à Controladoria-Geral do Estado.

AGRADECIMENTOS

Na oportunidade, agradecemos à Controladoria Geral da União pela disponibilização do Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar 2018 que contribuiu para a elaboração deste Manual, que muito auxiliará as Comissões de Processo Disciplinar desta Controladoria Geral do Estado do Amapá.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA N.º (número da portaria), (data da portaria).**

O(A) **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**, e tendo em vista o disposto nos arts. 159, 164 e 168 da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **(PRESIDENTE)**, **(CARGO)**, matrícula nº , **(MEMBRO)**, **(CARGO)**, matrícula nº , e **(MEMBRO)**, **(CARGO)**, matrícula nº , para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(numero)**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, (DATA).

(AUTORIDADE COMPETENTE)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

À Ilmo(a). Sr(a).

(NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE)

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.**
(TEXTO ALTERNATIVO: Solicita recondução dos trabalhos.)

Senhor(a) (Cargo da autoridade instauradora),

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, comunico sobre a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.
2. Durante o prazo concedido a esta CPAD, foram desenvolvidas as seguintes atividades: **(LISTAR ATIVIDADES EXECUTADAS PELA CPAD)**.
3. Entretanto, ainda restam pendentes as seguintes diligências: **(LISTAR ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS)**.
4. Dessa forma, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo concedido anteriormente, por igual período, nos termos do art. 168 da Lei nº 0066/93. **(TEXTO ALTERNATIVO: Dessa forma, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a recondução da comissão processante, nos termos do art. 168 da Lei nº 0066/93.)**

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA N.º (número da portaria), (data da portaria).**

O(A) **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem (FUNDAMENTO LEGAL), e tendo em vista o disposto nos arts. 159, 164 e 168 da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (**sessenta**) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**número da portaria**), de (**data da portaria**), publicada no D.O.E. nº (**número do DOE**), de (**data do DOE**), referente ao Processo nº (**número do processo**), ante as razões apresentadas no Ofício nº (**número do ofício**), de (**data do ofício**).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, (DATA).

(AUTORIDADE COMPETENTE)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

Ao Sr.(a) (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Solicitação de substituição de membro de CPAD.**

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA DA PORTARIA**), do (**AUTORIDADE INSTAURADORA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (**número do processo**), solicito a substituição de (**nome do membro**), (**cargo**), matrícula nº (**número**), membro desta Comissão, em razão de (**informar o motivo da substituição**), conforme documento anexo.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA N.º (número da portaria), (data da portaria).

O(A) **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**, e tendo em vista o disposto nos arts. 159 e 168 da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **(MEMBRO)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**, para, em substituição a **(MEMBRO)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **(número da portaria)**, de **(data da portaria)**, publicada no D.O.E. nº **(número do DOE)**, de **(data do DOE)**, referente ao Processo nº **(número do processo)**. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, (DATA).

(AUTORIDADE COMPETENTE)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA N.º (número da portaria), (data da portaria).**

O(A) **(AUTORIDADE COMPETENTE)**, no uso da competência que lhe conferem **(FUNDAMENTO LEGAL)**, e tendo em vista o disposto nos arts. 159, 164 e 168 da Lei nº 0066, de 03 de Maio de 1993,

Resolve:

Art. 1º - Designar **(PRESIDENTE)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**; **(MEMBRO)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**; e **(MEMBRO)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (número do processo).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, (DATA).

(AUTORIDADE COMPETENTE)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulada no DOE n° de (DATA)

Ofício n° (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

Ao Sr.(a) (cargo da autoridade instauradora)

Assunto: **Solicitação de afastamento preventivo de servidor**

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada por V.Sa., por intermédio da Portaria n° (**número da portaria**), de (**data da portaria**), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n° (**número do processo**), apresento pedido de concessão de medida cautelar consistente no afastamento preventivo do (a) acusado (a) (**NOME DO ACUSADO**) de suas funções, com restrições de acesso a documentos, sistemas e ao local de exercício, com fundamento no **art. 163 da Lei n° 0066/93**, em razão dos seguintes motivos:

a) o acusado (a) ocupa a função de (**função do acusado**), com livre acesso ao local, a documentos e a sistemas eletrônicos que armazenam e que podem comprovar as supostas irregularidades apuradas neste Processo;

b) no exercício de suas funções, há possibilidade do acusado destruir, ocultar ou dificultar a coleta de elementos de prova, bem como influenciar os teores de testemunhos;

c) (especificar outros elementos motivadores relativos ao caso concreto).

2. Pelo exposto, requeiro a Vossa Senhoria a concessão do afastamento preventivo do acusado (**NOME DO ACUSADO**) de suas funções, pelo prazo de (**número do prazo**) (**prazo por extenso**) dias.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulada no DOE n° de (DATA)

INTIMAÇÃO

Ao Sr.(a)
(nome do acusado/procurador)
(endereço do acusado/procurador)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria n° (**número da portaria**), de (**data da portaria**), publicada no D.O.E n° (**número do DOE**), de (**data do DOE**), constituída para apurar irregularidades constantes do Processo n° (**número do processo**), **INTIMO** Vossa Senhoria do afastamento preventivo determinado pela Portaria n° (**número da portaria**), de (**data da portaria**), publicada no D.O.U n° (**número do DOE**), de (**data do DOE**), cópia anexa.

Na oportunidade, informo que Vossa Senhoria deverá indicar endereço e telefone de contato e permanecer à disposição desta Comissão durante o período de afastamento.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 0000 de 00/00/0000 (DATA)**

(Nome presidente)
Presidente da Comissão

(Nome secretário)
Membro

(Nome do membro)
Membro

ACUSADO(A): *(nome completo)*

FINALIDADE: *(Descrever a acusação)*

AUTUAÇÃO

Aos 00 (zero) dias do mês de (mês) do (ano), nesta Cidade de Macapá - AP, **autuei a Portaria**, que diante segue. Para constar, eu **(Nome presidente)**, Presidente, lavrei este termo.

.....
Presidente da CPAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS Nº 00

Às (HORA), do dia (DATA), no (LOCAL), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria nº (NÚMERO E DATA DA PORTARIA), do (AUTORIDADE INSTAURADORA), publicada no (VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA), para instalação e início dos trabalhos relacionados à apuração de responsabilidades administrativas constantes do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), afim de apurar suposta infração disciplinar praticada pelo servidor (nome do acusado), (profissão), (órgão pertencente).

Procedeu-se preliminarmente a leitura do Processo, onde o Presidente e os demais membros desta comissão declaram-se INSUSPEITOS e DESIMPEDIDOS para atuar no referido processo, sendo decidido em seguida efetuar os procedimentos formais para elucidação dos fatos apontados, com ensejo da presente demanda, DELIBERANDO-SE:

a) Designar o(a) servidor(a) (NOME DO SERVIDOR) para atuar como secretário(a) desta comissão processante, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 0066/93;

b) Termo de compromisso do secretário;

c) Comunicar a instalação e início dos trabalhos da comissão a(o) (AUTORIDADE INSTAURADORA);

d) Notificar previamente o(s) servidor(es) (NOME DO ACUSADO), para acompanhar, na condição de acusado(s), o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 172 da Lei nº 0066/93, e entregar cópia dos autos (meio físico ou digital);

e) Comunicar ao setor de Recursos Humanos do (ÓRGÃO DO ACUSADO) sobre a instauração do presente processo administrativo disciplinar, para observância do disposto no art. 188 da Lei nº 0066/93; bem como solicitar os assentamentos funcionais do(a) acusado(a), onde constam penalidades eventualmente aplicadas e local de lotação e exercício.

f) (OUTRAS DELIBERAÇÕES).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

PORTARIA Nº 01 DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº (**número**), de (**data**), publicada no DOE nº (**número e data**), com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº (**número do processo**), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 165 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar (**nome do servidor**), (**Cargo**), matrícula nº (**número**), para desempenhar a função de Secretário da referida comissão.

Macapá, (dia) de (mês) de (ano).

Presidente CPAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE COMPROMISSO DO SECRETÁRIO

Firmo o presente termo de compromisso, comprometendo-me, perante os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº (número), instaurado pela Portaria nº (número e data), publicada no DOE nº (número e data), a desempenhar bem e fielmente os trabalhos de Secretário desta Comissão, atuando com discrição, zelo e prudência, ciente do dever de guardar sigilo acerca das informações de que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos do art. 166 da Lei nº 0066/93.

Macapá-Ap, (dia) de (mês) de (ano).

Secretário CPAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

A(o) Senhor (a)

(AUTORIDADE INSTAURADORA)

(Endereço)

(e-mail)

Assunto: **Comunica início dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar.**

Senhor(a) (Cargo da autoridade instauradora),

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, **COMUNICO** que, mediante lavratura de Ata de Instalação e Início dos Trabalhos, de **(DATA DA ATA)**, foi instalada a comissão, com funcionamento no endereço **(ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL CPAD)**, de **(HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CPAD)**, bem como iniciados os trabalhos de apuração.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

A(o) Senhor (a)
(NOME DO ACUSADO)
(Endereço do acusado)
(e-mail do acusado)

1. Na condição de Presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, venho **NOTIFICÁ-LO(A)** de que se encontra na situação de **ACUSADO(A)**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelos artigos 169 e 172 da Lei nº 0066/93, **podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas** (sendo necessário para a qualificação a apresentação de nome completo, endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial, bem como os telefones celular, comercial e residencial de cada uma das testemunhas), **produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, e todos os demais atos de defesa, admitidos por lei, que entenda necessário.**

2. Indicar a acusação a qual o servidor está sendo acusado(a).

3. **(Tópico opcional)** Por fim, segue cópia em meio (eletrônico/digital) do presente processo, conforme prevê o art. 22 da Lei nº 9.784/99 c/c o art. 188 do Código de Processo Civil, para que o(a) senhor(a) tenha ciência de seu inteiro teor até o presente momento, sem prejuízo do direito de vista aos autos.

4. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser realizados pessoalmente, no horário de **(HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CPAD)**, no telefone **(TELEFONE CPAD)**, por meio do e-mail **(E-MAIL CPAD)** ou no **(LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CPAD)**.

5. O acesso a esse processo tem por finalidade garantir a máxima concretização dos direitos da ampla defesa do contraditório. A utilização indevida dos documentos, áudios e imagens dos autos, em especial no que se refere à veiculação irregular da imagem de terceiros ou ao tratamento inadequado de seus dados pessoais, poderá, nos termos da legislação vigente, gerar procedimento específico de responsabilização, conforme a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018 - LGPD.

Macapá-AP, (DIA) de (MÊS) de (ANO).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulado no DOE n° de (DATA)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____

(Nome do acusado)

(Telefone/whatsapp) _____

(E-mail) _____

(Endereço atualizado) _____

(Local de trabalho) _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE DILIGÊNCIA

Às **(HORAS)**, do dia **(DATA)**, no **(LOCAL)**, na qualidade de membro (ou secretário) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **(número do processo)**, compareci em **(dia/mês/ano)**, no endereço do acusado **(nome)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**, a fim de realizar sua **notificação**.

Em razão da ausência do servidor no local, informei o(a) Sr.(a)

_____,
(especificar vínculo da pessoa com o servidor), de que retornarei no dia **(dia/mês/ano)**, às **(horas)**, para notifica-lo.

Nada mais havendo a tratar, encerrei o presente Termo.

(Nome e Assinatura do Membro/Secretário)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulada no DOE n° de (DATA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O (A) Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º **(número da portaria)**, de **(data da portaria)**, publicada no D.O.E. n.º **(número do DOE)** de **(data do DOE)**, todos do **Governo do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 172 da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). **(nome do acusado)**, CPF **(número)**, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo n.º **(número do processo)**, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias, à sede deste Órgão **(endereço do órgão)**, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (DIA) de (MÊS) de (ANO).

A(o) Senhor (a)

(AUTORIDADE INSTAURADORA)

(Endereço)

(e-mail)

Assunto: **Solicitação de cópias de documentos**

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela **Portaria nº (número)**, de **(data)**, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº (número do processo)**, **COMUNICO** que, no dia (data da ata), mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por notificar previamente, na condição de acusado, o seguinte servidor: **(nome, matrícula e cargo)**
2. Informo que, nos termos do art. 188 da Lei nº 0066/1993, encontra-se vedada a concessão de aposentadoria voluntária ou exoneração a pedido do servidor citado antes de concluído o presente processo.
3. Ademais, solicito que essa comissão seja consultada previamente sobre a possibilidade de se autorizar a concessão de férias ou quaisquer outros afastamentos que a lei atribua à Administração o poder discricionário para seu deferimento, enquanto necessário o comparecimento do servidor acusado perante a comissão, sob pena de prejudicar o andamento do processo.
4. Igualmente, requirito à Vossa Senhoria, com máxima **URGÊNCIA**, que disponibilize cópia dos assentamentos funcionais do servidor acima relacionado, atualizado, onde constam penalidades eventualmente aplicadas, lotação atual, os locais de lotação e exercício pelos quais o servidor já laborou neste Órgão. Alerta-se que tais assentamentos não se restringem a listagem do conteúdo das pastas, e sim envio de cópias de todos os documentos arquivados.
5. Em caso de dúvidas entrar em contato com e-mail: **(e-mail institucional)**

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulada no DOE n° de (DATA)

TERMO VISTA/CÓPIA DOS AUTOS

() Parte
() Procurador (**Procuração às fls. __**)

Nome: (**nome do acusado**)
CPF n°: (**número do CPF**) RG n° (**número do RG**) OAB n° (**número da OAB**)

Número do Processo: (**número do processo**)
Nome do Representado: (**nome do acusado**)

Certifico que, nesta data, procedi à entrega de
cópia/abertura de vista ao interessado acima indicado.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome e assinatura do secretário da comissão)

Eu, (**nome do acusado/procurador**), declaro ter recebido cópia/vistas
referente ao Processo n° (**número do processo**).

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do acusado/procurador)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulado no DOE n° de (DATA)

NOTIFICAÇÃO PARA O ACUSADO APRESENTAR TESTEMUNHAS

A(o) Senhor (a)
(NOME DO ACUSADO)
(Endereço do acusado)
(e-mail do acusado)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria n° (**NÚMERO E DATA DA PORTARIA**), do (**AUTORIDADE INSTAURADORA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo n° (**NÚMERO DO PROCESSO**), e tendo em vista o disposto no art. 172 da Lei n° 0066/93, **NOTIFICO** o Senhor(a) para querendo apresentar o rol de testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento desta notificação.

Ressaltamos que o rol de testemunhas deve constar:

1. Nome completo
2. Endereço
3. Telefone
4. Local de trabalho

2. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente notificação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____
(Nome do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às (**HORA**), do dia (**DATA**), no (**LOCAL**), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA DA PORTARIA**), do (**AUTORIDADE INSTAURADORA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), que DELIBEROU por:

a) agendar a realização da(s) oitiva(s) da(s) testemunha(s) abaixo relacionadas, a ser(em) realizadas na(s) seguinte(s) data(s), horário(s) e local (**TEXTO ALTERNATIVO**: por videoconferência):

Testemunha	Data da oitiva	Horário da oitiva	Local da oitiva

b) indeferir o pedido de oitiva da(s) testemunha(s) (**NOME DA TESTEMUNHA INDEFERIDA**), arrolada(s) pelo(a)(s) acusado(a)(s) _____ no (**INDICAR DOCUMENTO COM ROL DE TESTEMUNHAS**), com fundamento no art. 172 da Lei nº 0066/93, conforme considerações abaixo.

(CONSIDERAÇÕES SOBRE A TESTEMUNHA QUE SERÁ INDEFERIDA: QUEM É A TESTEMUNHA, POR QUE FOI ARROLADA PELA DEFESA, SE A DEFESA APRESENTOU RAZÕES PARA OUVI-LA, ETC)

Nos termos do art. 172 da Lei nº 0066/93, o servidor acusado tem direito à ampla defesa e ao contraditório no âmbito do processo administrativos disciplinar, sendo-lhe assegurados os meios de prova necessários à sua defesa.

Esse direito, porém, não é absoluto: não pode o servidor dispor de provas com o fim de protelar a condução processual ou que não cuidem do objeto sob apuração, conforme se lê no art. 172, § 1º, do mesmo estatuto, acima transcrito. Nesse caso, a comissão processante está legalmente autorizada a negar a solicitação de prova requerida pela parte acusada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

A Lei Geral do Processo Administrativo, Lei nº 9.784/99, também dá ao interessado o direito de *“juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo”*, conforme art. 38, caput. Entretanto, o § 2º do mesmo artigo ressalva que *“Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.”*, no mesmo sentido do art. 172, § 1º, da Lei nº 0066/93.

No caso do pedido da defesa pela oitiva de **(NOME DA TESTEMUNHA)**, entende esta comissão se tratar de prova **(INDICAR EM QUAL DESSAS HIPÓTESES SE FUNDAMENTA A NEGATIVA: IMPERTINENTE, PROTELATÓRIA ou DE NENHUM INTERESSE PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS)**, em razão de **(CONSIDERAÇÕES SOBRE A DESNECESSIDADE DA OITIVA)**.

c) intimar o(a)(s) acusado(a)(s) e seu(s) procurador(es) das datas e horários designados para as oitivas das testemunhas e do indeferimento da oitiva da testemunha (NOME DA TESTEMUNHA INDEFERIDA);

d) comunicar aos respectivos chefes da repartição acerca das oitivas dos servidores públicos arrolados nos itens “a” e “b”, supra.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.(a)

(nome do acusado/procurador)

(endereço do acusado/procurador)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria nº **(número da portaria)**, de **(data da portaria)**, publicada no DOE nº **(número do DOE)**, de **(data do DOE)**, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº **(número do processo)**, informo que será rejeitado a solicitação das oitivas das testemunhas indicadas por Vossa Senhoria, tendo em vista **(não apresentação de justificativas dos motivos pelos quais foram arrolados os servidores/particulares)** OU **(o caráter protelatório, impertinente e de nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos, consoante se demonstra pelos seguintes fundamentos:)**.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____

(Nome do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

INTIMAÇÃO

A(o) Senhor (a)
(NOME DA TESTEMUNHA)
(Endereço da testemunha)
(e-mail da testemunha)

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, e tendo em vista o disposto no art. 172 da Lei nº 0066/93, INTIMO o(a) senhor(a) a comparecer perante esta comissão, na qualidade de testemunha, **(arrolada por esta comissão ou arrolada pelo acusado)**, para prestar depoimento em **(DATA E HORA DA OITIVA)**.
2. O depoimento será realizado em **(LOCAL, ENDEREÇO)** (*TEXTO ALTERNATIVO*): O depoimento será realizado mediante videoconferência em (citar o meio de tipo de videoconferência)).
3. Importa destacar o disposto no art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, segundo o qual é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
4. Esta comissão está disponível para esclarecimentos ou outras comunicações, por meio do e-mail **(E-MAIL CPAD)** e no telefone **(opcional)**.
5. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente intimação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____
(Nome da testemunha)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

NOTIFICAÇÃO

A(o) Senhor (a)
(NOME DO ACUSADO)
(Endereço do acusado)
(e-mail do acusado)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, e tendo em vista o disposto no art. 172 da Lei nº 0066/93, **NOTIFICO** o Senhor(a) acerca do agendamento das oitivas das testemunhas, **(arroladas por esta comissão ou arrolada pelo acusado)**, a serem realizadas em **(LOCAL)**, **(TEXTO ALTERNATIVO)**: mediante videoconferência a ser transmitida, em tempo real, de **(LOCAL ONDE ESTÁ A CPAD)** para **(LOCAIS ONDE ESTARÃO TESTEMUNHAS E ACUSADOS)**), conforme dias e horários abaixo dispostos:

Testemunha	Data da oitiva	Horário da oitiva	Local da oitiva

2. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente intimação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____
(Nome do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulado no DOE n° de (DATA)

NOTIFICAÇÃO

A(o) Senhor (a)
(NOME DO PROCURADOR)
(Endereço do procurador)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria n° **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo n° **(NÚMERO DO PROCESSO)**, e tendo em vista o disposto no art. 172 da Lei n° 0066/93, **NOTIFICO** Vossa Senhoria acerca do agendamento das oitivas das testemunhas, **(arroladas por esta comissão ou arrolada pelo acusado)**, a serem realizadas em **(LOCAL)**, **(TEXTO ALTERNATIVO)**: mediante videoconferência a ser transmitida, em tempo real, de **(LOCAL ONDE ESTÁ A CPAD)** para **(LOCAIS ONDE ESTARÃO TESTEMUNHAS E ACUSADOS)**), conforme dias e horários abaixo dispostos:

Testemunha	Data da oitiva	Horário da oitiva	Local da oitiva

2. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente intimação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____
(Nome do procurador)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE DEPOIMENTO TESTEMUNHA/DECLARANTE

Às (**HORA DO INÍCIO DA OITIVA**) do dia (**DATA**), (**LOCAL DE PRESENÇA DA CPAD**), presentes os servidores (**NOME DO PRESIDENTE**), (**NOME DO SECRETÁRIO(A)**), e (**NOME DO MEMBRO**), respectivamente, presidente e vogais da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), compareceu, na **qualidade de testemunha**, (**NOME DA TESTEMUNHA**), (**PROFISSÃO**), (**CPF**), (**ENDEREÇO**), (**TELEFONE**), regularmente intimado em (**DATA DA CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**). Presente(s) o(s) acusado(s) (**NOME DO ACUSADO**), acompanhado por seu(s) respectivo(s) procurador(es) (**NOME DO PROCURADOR**), inscrito na **OAB/(ESTADO)** sob o nº (**NÚMERO OAB**), a fim de prestar, (**TEXTO ALTERNATIVO**: por sistema interno de videoconferência), depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha. (**TEXTO ALTERNATIVO**: Ausente(s) o(s) acusado(s) (**NOME DO ACUSADO**), mesmo regularmente intimados em (**DATA DA CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**), contudo neste ato representado(a) por seu(s) respectivo(s) procurador(es) (**NOME DO PROCURADOR**), inscrito na **OAB/(ESTADO)** sob o nº (**NÚMERO OAB**)).

Certifica-se que a testemunha/declarante foi questionada se, em relação ao acusado ou ao seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o 3º grau, é amiga íntima ou inimiga notória, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador (a) ou perito(a), se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **SIM/NÃO**. Passada a palavra à defesa para contraditar a testemunha, arguiu que (**RELATAR ARGUMENTOS DA DEFESA ACERCA DO IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO DA TESTEMUNHA**). A comissão processante, então, deliberou por acatar a contradita da defesa, tendo em vista que (**APRESENTAR A MOTIVAÇÃO DA COMISSÃO**), e ouvir o(a) depoente na condição de declarante, dispensando-o(a) de prestar o compromisso legal. (**TEXTO ALTERNATIVO**: A comissão processante, então, deliberou por não acatar a contradita da defesa, tendo em vista que (**APRESENTAR A MOTIVAÇÃO DA COMISSÃO**), e ouvir o(a) depoente na condição de testemunha compromissada.)

(**Texto em caso de testemunha**) Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, prestou o compromisso legal.

(**Texto em caso de declarante**) Dessa forma a comissão deliberou por tomar seu depoimento na condição de declarante, afastando o compromisso legal insculpido no art. 342 do Código Penal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha/declarante assim se pronunciou.

01. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

02. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Franqueada a palavra ao membro vogal (NOME), este(a) perguntou, por intermédio do Presidente:

03. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Franqueada a palavra ao membro vogal (NOME), este(a) perguntou, por intermédio do Presidente:

04. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Franqueada a palavra ao acusado(a), este(a) perguntou, por intermédio do Presidente:

05. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Franqueada a palavra ao representante do(a) acusado(a), este(a) perguntou à testemunha, por intermédio do Presidente:

06. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Passada a palavra à testemunha/declarante para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado, consignou que **(TRANSCREVER O QUE FOI DITO)**. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente, o encerramento da presente oitiva e de seu respectivo termo às **(HORA DO ENCERRAMENTO)**, que lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão processante e demais presentes. Este termo foi por mim digitado, **(INTEGRANTE CPAD OU SECRETÁRIO)**

(ASSINATURA DO PRESIDENTE)

(ASSINATURA DO SECRETÁRIO)

(ASSINATURA DO MEMBRO)

(ASSINATURA TESTEMUNHA/DECLARANTE)

(ASSINATURA ACUSADO(A))

(ASSINATURA PROCURADOR(A))



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHA

Às (HORA DO INÍCIO DA OITIVA) do dia (DATA), (LOCAL DE PRESENÇA DA CPAD), presentes os servidores (NOME DO PRESIDENTE), (NOME DO SECRETÁRIO) e (NOME DO MEMBRO), respectivamente, presidente, secretário e membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), registra-se o **NÃO COMPARECIMENTO**, na qualidade de **testemunha**, (NOME DA TESTEMUNHA), (PROFISSÃO), (CPF), regularmente intimado em (DATA DA CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO). Presente(s) (OU NÃO) o(s) acusado(s) (NOME DO ACUSADO), acompanhado (OU NÃO) por seu(s) respectivo(s) procurador(es) (NOME DO PROCURADOR), inscrito na OAB/(ESTADO) sob o nº (NÚMERO OAB).

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, encerrar o presente Termo que depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão e demais presentes. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO

ACUSADO(a) (se presente)

PROCURADOR (se presente)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às **(HORA)** do dia **(DATA)**, no **(LOCAL)**, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, que DELIBEROU por:

- a) solicitar à autoridade instauradora a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: **(INFORMAR A MATÉRIA)**
- b) solicitar à(o) **(AUTORIDADE/SETOR DO ÓRGÃO)** acesso ao e-mail institucional do(a)s acusado(a)s;
- c) solicitar à(o) **(AUTORIDADE/SETOR DO ÓRGÃO)** relação de ligações telefônicas do(a)s acusado(a)s;
- d) solicitar à **(AUTORIDADE JUDICIAL COMPETENTE)** o compartilhamento de provas;
- e) **(OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**
- f) notificar o(a)s acusado(a)s das deliberações contidas nesta ata.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano)

A(o) Senhor (a)

(AUTORIDADE INSTAURADORA)

(Endereço)

(e-mail)

Assunto: **Solicita designação de assistente técnico.**

Senhor(a) (cargo da autoridade instauradora),

1. Na condição de presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, solicito a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: **(ESPECIFICAR MATÉRIA A SER ANALISADA PELO ASSISTENTE TÉCNICO)**.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

INTIMAÇÃO

Ao Sr.(a)

(nome do acusado/procurador)

(endereço do acusado/procurador)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria nº (**número da portaria**), de (**data da portaria**), publicada no DOE nº (**número do DOE**), de (**data do DOE**), constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº (**número do processo**), **COMUNICO** a Vossa Senhoria que esta Comissão realizará perícia com o objetivo de (**descrever o objetivo da perícia**), tendo elaborado os quesitos que constam em anexo.

Diante do exposto, a teor do art. 172 da Lei 0066, de 03 de maio de 1993, **INTIMO** Vossa Senhoria para, querendo, no prazo de (**dias de prazo**), apresentar eventuais quesitos complementares.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____

(Nome do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

INTIMAÇÃO

Ao Sr.(a)

(nome do acusado/procurador)

(endereço do acusado/procurador)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria nº **(número da portaria)**, de **(data da portaria)**, publicada no DOE nº **(número do DOE)**, de **(data do DOE)**, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº **(número do processo)**, **INTIMO** Vossa Senhoria para tomar ciência do laudo anexo, com as conclusões da perícia realizada em **(dia/mês/ano)**, por **(nome do órgão responsável pela perícia)**.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____

(Nome do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às (**HORA**) do dia (**DATA**), no (**LOCAL**), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA DA PORTARIA**), do (**AUTORIDADE INSTAURADORA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), presentes (**nome do presidente**), (**nome do secretário**) e (**nome do membro**), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, deliberou-se por:

a) Solicitar à autoridade instauradora o exame de sanidade mental do servidor (**nome, cargo e matrícula**), em razão de haver dúvidas acerca de sua saúde mental, especificando os quesitos abaixo para serem submetidos à consideração da Junta Médica Oficial:

- 1) O servidor é portador de enfermidade mental?
- 2) O servidor possui desenvolvimento mental incompleto ou retardado?
- 3) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é ela anterior ou superveniente à infração (data)?
- 4) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é a moléstia irreversível, reversível ou episódica? Qual a espécie nosológica?
- 5) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, era o servidor, ao tempo do fato narrado no processo (data), capaz de entender-lhe o caráter ilícito e/ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?
- 6) O servidor possui atualmente plena capacidade de responder, na condição de acusado, a processo disciplinar?
- 7) O servidor possui atualmente capacidade de exercer função pública?
- 8) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, torna-se recomendável o seu afastamento temporário das atividades para tratamento?
- 9) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é aconselhável o seu retorno às funções ou deverá ele ser encaminhado para outro tipo de atividade?
- 10) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, há



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

alguma expectativa de melhora, de modo que possa vir a acompanhar o processo e ser interrogado?

11) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, o servidor necessita de reavaliação médica? Qual a data limite?

12) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, citar outras considerações ou observações que tiverem por úteis para o esclarecimento da natureza da moléstia, sua evolução, a correlação entre o ilícito e a doença, o estado atual do periciado e a sua capacidade laborativa atual e pretérita.

b) Notificar o acusado da deliberação acima para que compareça no dia e horário a serem marcados a fim de ser submetido a exame de sanidade mental por Junta Médica Oficial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapa-AP, (dia) de (mês) de (ano)

A(o) Senhor (a)

(AUTORIDADE INSTAURADORA)

(Endereço)

(e-mail)

Assunto: **Solicitação de exame de sanidade mental do acusado.**

Senhor(a) (cargo da autoridade instauradora),

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA DA PORTARIA**), do (**AUTORIDADE INSTAURADORA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), por haver dúvida sobre a saúde mental do servidor (**nome, cargo e matrícula**), que se encontra respondendo ao Processo em referência, venho propor que o acusado seja submetido a exame por Junta Médica Oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Tendo em vista a necessidade de dirimir as dúvidas sobre a responsabilidade do servidor pelos fatos que lhe são atribuídos, a comissão formula os quesitos abaixo sobre sua saúde mental, para serem submetidos à consideração da Junta Médica:

- 1) O servidor é portador de enfermidade mental?
- 2) O servidor possui desenvolvimento mental incompleto ou retardado?
- 3) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é ela anterior ou superveniente à infração (data)?
- 4) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é a moléstia irreversível, reversível ou episódica? Qual a espécie nosológica?
- 5) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, era o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

servidor, ao tempo do fato narrado no processo (data), capaz de entender-lhe o caráter ilícito e/ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?

6) O servidor possui atualmente plena capacidade de responder, na condição de acusado, a processo disciplinar?

7) O servidor possui atualmente capacidade de exercer função pública?

8) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, torna-se recomendável o seu afastamento temporário das atividades para tratamento?

9) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é aconselhável o seu retorno às funções ou deverá ele ser encaminhado para outro tipo de atividade?

10) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, há alguma expectativa de melhora, de modo que possa vir a acompanhar o processo e ser interrogado?

11) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, o servidor necessita de reavaliação médica? Qual a data limite?

12) Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, citar outras considerações ou observações que tiverem por úteis para o esclarecimento da natureza da moléstia, sua evolução, a correlação entre o ilícito e a doença, o estado atual do periciado e a sua capacidade laborativa atual e pretérita.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA CPAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

INTIMAÇÃO

Ao Sr(a).

(nome do acusado/procurador)

(endereço do acusado/procurador)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria nº **(número da portaria)**, de **(data da portaria)**, publicada no D.O.E nº **(número do DOE)**, de **(data do DOE)**, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº **(número do processo)**, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante Junta Médica Oficial, no dia **(data)**, às **(horas)**, **(endereço)**, a fim de ser submetido a exame de sanidade mental.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

INTIMAÇÃO

Ao Sr(a).

(nome do acusado)

(endereço do acusado)

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria nº (**número da portaria**), de (**data da portaria**), publicada no D.O.E nº (**número do DOE**), de (**data do DOE**), constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº (**número do processo**), **INTIMO** Vossa Senhoria para, no **prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste Mandado**, especificar eventuais outras provas que pretenda produzir antes do encerramento da fase de instrução deste processo, considerando que não há mais provas a serem produzidas no interesse desta Comissão.

Ao especificar as provas, Vossa Senhoria deve informar a pertinência para a apuração do objeto do presente processo.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE JUNTADA

Aos (dia) do (mês) de do (ano), por ordem da Sr(a). Presidente da Comissão, juntei aos autos do Processo o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Descrever os documentos juntados.**

Do que, para constar, eu, **(nome do secretário)**, Secretário da Comissão, lavrei o presente termo.

Secretário(a) do CPAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) - CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

A(o) Senhor (a)
(AUTORIDADE SOLICITADA)
(Cargo da autoridade solicitada)
(Endereço)

Assunto: **Solicita Cópia de documentos / informações.**

Senhor(a) (cargo da autoridade solicitada),

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela **Portaria nº (número)**, da **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **DOE nº (número)** de **(data)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no **processo nº (número do processo)**, solicito encaminhar a esta comissão **(especificar documentos/informações solicitadas)**
2. As informações solicitadas devem ser encaminhadas preferencialmente para o **PRODOC**, via correio eletrônico **(e-mail da comissão)** ou, alternativamente, para o endereço **(endereço do órgão)**.
3. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail já mencionado ou pelo telefone **(telefone CPAD)**.
4. Oportuno registrar que ao conteúdo solicitado aplicam-se o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, que restringe o acesso aos documentos de natureza preparatória ou à informações neles contidas, e no art. 166 da Lei nº 0066/93, que assegura o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, no âmbito de processos administrativos disciplinares.
5. Na oportunidade, esclareço que informação solicitada auxiliará os trabalhos apuratórios de competência da correccional.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

Ilmo(a). Sr(a).

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Assunto: **Solicitação**

Senhor(a) Gerente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, venho **SOLICITAR** através deste, veículo do (nome do órgão) para fins de realizar diligência no dia **00/00/2023, às 00:00 horas**, no seguinte endereço:

1 – (endereço)

Atenciosamente,

Presidente CPAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às (HORAS), do dia (DATA), no (LOCAL), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (NÚMERO E DATA DA PORTARIA), do (AUTORIDADE INSTAURADORA), publicada no (VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), presentes (nome do presidente), (nome do secretário) e (nome do membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DELIBEROU por:

a) designar data e horário para a realização de interrogatório(s) do(a)s acusado(a)s, consoante o quadro abaixo, com a expedição das devidas intimações:

Acusado(a)(s)	Data do interrogatório	Horário do interrogatório	Local do interrogatório

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo(a) presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

INTIMAÇÃO

A(o) Senhor (a)
(NOME DO ACUSADO)
(Endereço do acusado)
(e-mail do acusado)

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, com fundamento no art. 175 da Lei nº 0066/93, **INTIMO** o(a) senhor(a) a comparecer perante esta comissão, no dia **(DATA)**, às **(HORA)**, em **(LOCAL)**, a fim de ser interrogado(a) por esta comissão quanto aos fatos e atos narrados no processo mencionado.

2. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente intimação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(PRESIDENTE DA CPAD)

Recebido em ____/____/____

(Nome do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulado no DOE n° de (DATA)

INTIMAÇÃO

A(o) Senhor (a)
(NOME DO ACUSADO)
(Endereço do acusado)
(e-mail do acusado)

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria n° **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n° **(NÚMERO DO PROCESSO)**, com fundamento no art. 175 da Lei n° 0066/93, **INTIMO** o(a) senhor(a) a comparecer perante esta comissão, no dia **(DATA)**, às **(HORA)**, em **(LOCAL)**, a fim de ser interrogado(a) por esta comissão quanto aos fatos e atos narrados no processo mencionado.

2. Notifico que, nos dias, horários e locais abaixo especificados serão realizados os interrogatórios dos demais acusados.

Acusado (a)(s)	Data do interrogatório	Horário do interrogatório	Local do interrogatório

3. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente intimação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(PRESIDENTE DA CPAD)

Recebido em ____/____/____

(Nome do acusado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

NOTIFICAÇÃO

A(o) Senhor (a)
(NOME DO PROCURADOR)
(Endereço do procurador)

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, com fundamento no art. 172 da Lei nº 0066/93, **NOTIFICO** Vossa Senhoria quanto ao interrogatório do servidor acusado **(nome do acusado)**, no dia **(data)**, as **(hora)**, em **(local)**.

2. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente intimação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(PRESIDENTE DA CPAD)

Recebido em ____/____/____

(Nome do procurador)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

NOTIFICAÇÃO

A (o) Senhor (a)
(NOME DO PROCURADOR)
(Endereço do procurador)

1. Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, com fundamento no art. 172 da Lei nº 0066/93, **NOTIFICO** Vossa Senhoria quanto ao interrogatório do servidor acusado **(nome do acusado)**.
2. Notifico que, nos dias, horários e locais abaixo especificados serão realizados os interrogatórios dos demais acusados.

Acusado (a)(s)	Data do interrogatório	Horário do interrogatório	Local do interrogatório

3. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente intimação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(PRESIDENTE DA CPAD)

Recebido em ____/____/____
(Nome do procurador)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° de (DATA)
Publicada e circulado no DOE n° de (DATA)

Ofício n° (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

A(o) Senhor (a)
(AUTORIDADE INFORMADA)
(Endereço da autoridade informada)

Assunto: **Notificação de interrogatório de servidor.**

Senhor(a) (Cargo da autoridade informada),

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria n° (**NÚMERO E DATA DA PORTARIA**), do (**AUTORIDADE INSTAURADORA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n° (**NÚMERO DO PROCESSO**), informo a Vossa Senhoria que o servidor (**nome do acusado**), lotado nessa unidade, foi intimado a comparecer perante esta Comissão no (**dia/mês/ano**), às (**horas**), a fim de ser ouvido, na qualidade de acusado.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Às **(HORA DO INÍCIO DO INTERROGATÓRIO)** do dia **(DATA)**, no **(LOCAL DE PRESENÇA DA CPAD)**, presentes os servidores **(NOME DO PRESIDENTE)**, **(NOME DO SECRETÁRIO)**, e **(NOME DO MEMBRO)**, respectivamente, presidente e membros da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, compareceu o senhor(a) **(NOME DO ACUSADO)**, a fim de ser interrogado(a) sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, acompanhado de seu(s) procurador(es) **(NOME DO PROCURADOR)**, inscrito na OAB/**(ESTADO)** sob o nº **(NÚMERO OAB)**. Presente(s) o(s) acusado(s) **(NOME DO ACUSADO)**, acompanhado por seu(s) respectivo(s) procurador(es) **(NOME DO PROCURADOR)**, inscrito na OAB/**(ESTADO)** sob o nº **(NÚMERO OAB)**. **(TEXTO ALTERNATIVO:** Ausente(s) o(s) acusado(s) **(NOME DO ACUSADO)**, mesmo regularmente intimados em **(DATA DA CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO)**, contudo, neste ato, representado(a) por seu(s) respectivo(s) procurador(es) **(NOME DO PROCURADOR)**, inscrito na OAB/**(ESTADO)** sob o nº **(NÚMERO OAB)**.

Obs.: Se houver mais de um acusado e todos estiverem presentes no interrogatório o texto destacado será necessário;

Ao(À) interrogado(a) foi informado o seu direito de permanecer em silêncio e de não responder a qualquer pergunta desta comissão ou de qualquer dos presentes (art. 5º, LXIII, Constituição Federal), ato que não será considerado em seu desfavor.

Iniciando o Sr. Presidente o interrogatório, foram apresentadas as seguintes perguntas:

01. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

02. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Franqueada a palavra ao membro da CPAD **(nome do membro)**, este(a) perguntou, por intermédio do Presidente:

03. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Franqueada a palavra ao membro da CPAD **(nome do membro)**, este(a) perguntou, por intermédio do Presidente:

04. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)

Franqueada a palavra ao representante do(a) acusado(a), este(a) perguntou, por intermédio do Presidente:

05. (PERGUNTA)? (RESPOSTA)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Passada a palavra ao(à) interrogado(a) para, querendo, aduzir algo que não lhe foi perguntado, consignou que **(TRANSCREVER O QUE FOI DITO)**. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento do presente depoimento e de seu respectivo termo às **(HORA DO ENCERRAMENTO)**, que lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão processante e demais presentes. Este termo foi por mim digitado, **(INTEGRANTE CPAD OU SECRETÁRIO)**.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO

ACUSADO(A)

PROCURADOR(A)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO ACUSADO(A)

Às (HORA DO INÍCIO DA OITIVA) do dia (DATA), (LOCAL DE PRESENÇA DA CPAD), presentes os servidores (NOME DO PRESIDENTE), (NOME DO SECRETÁRIO) e (NOME DO MEMBRO), respectivamente, presidente, secretário e membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), registra-se o **NÃO COMPARECIMENTO**, na qualidade de **acusado**, o Sr(a). (nome do(a) acusado(a)), (PROFISSÃO), (CPF), regularmente intimado(a) em (DATA DA CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO). Presente (OU NÃO) seu respectivo procurador (NOME DO PROCURADOR), inscrito na OAB/(ESTADO) sob o nº (NÚMERO OAB).

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, encerrar o presente Termo que depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão e demais presentes. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO

PROCURADOR (se presente)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às (HORAS), do dia (DATA), no (LOCAL), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (NÚMERO E DATA DA PORTARIA), do (AUTORIDADE INSTAURADORA), publicada no (VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), presentes (nome do presidente), (nome do secretário) e (nome do membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, deliberou-se por **exculpar** o(s) seguinte(s) acusado(s):

- (Nome do acusado, cargo e matrícula)

(Expor os fundamentos da exculpação)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo(a) presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE EXCULPAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº (número da portaria), de (data), publicada no DOE (número), de (data), do (nome da autoridade competente), após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **EXCULPAR** o(s) acusados(as):

1) (QUALIFICAÇÃO DO ACUSADO)

2) FUNDAMENTAÇÃO DA EXCULPAÇÃO

Pelo exposto, presente todos os requisitos da inocência da acusada, esta Comissão **concluiu pela exculpação do (a)(s) (nome do acusado) (referência do processo)**, em sua totalidade, com baixa no protocolo, restituindo-se o nome da acusada de quaisquer restrições em virtude deste PAD.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às (HORAS), do dia (DATA), no (LOCAL), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (NÚMERO E DATA DA PORTARIA), do (AUTORIDADE INSTAURADORA), publicada no (VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), presentes (nome do presidente), (nome do secretário) e (nome do membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, deliberou-se por **indiciar** o(s) seguinte(s) acusado(s), providenciando o devido termo de indicição e citando-os para apresentação de defesa escrita:

- (Nome do acusado, cargo e matrícula)
- (Nome do acusado, cargo e matrícula)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo(a) presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE INDICAÇÃO

1. O **Processo Administrativo Disciplinar** nº (**NÚMERO**) foi instaurado pela Portaria (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), para apuração de (**FATO**), por (**NOME DO INDICIADO**) e (**QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR**).

2. Conforme apuração inicial realizada por este (**ÓRGÃO**), fls. (**INDICAR LOCALIZAÇÃO**):

- (**FATO**); e
- (**FATO**).

3. Dessa forma, instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, foi o servidor (**nome do acusado**) notificado como ACUSADO, para acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, concedendo-se a oportunidade para indicar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 172 da Lei nº 0066/93 c/c art. 24, caput, da Lei nº 9.784/99, as fls. (**INDICAR LOCALIZAÇÃO**).

4. Em resposta, o servidor (**NOME COMPLETO**) apresentou os seguintes esclarecimentos, as fls. (**INDICAR LOCALIZAÇÃO**):

- (**ESCLARECIMENTO**); e
- (**ESCLARECIMENTO**).

6. Pelas provas colhidas e juntadas ao processo, verifica-se (**DESCREVER AS PROVAS E SUA LOCALIZAÇÃO**)

7. Diante desses fatos, a conduta do(a) acusado(a) (**ESPECIFICAR AS CONDUITAS**) se enquadrando nos seguintes dispositivos da Lei nº 0066/93: (**CITAR OS DISPOSITIVOS**).

8. Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções ao teor das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa no prazo de (**especificar se em**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

10 (dez dias), caso de apenas um indiciado, ou 20 (vinte dias), caso de mais de um indiciado), na forma do art. 177 da Lei nº 0066/93.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

CITAÇÃO

A(o) Senhor (a)
(NOME DO INDICIADO)
(Endereço do indiciado)
(e-mail do indiciado)

1. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, e com fundamento no art. 177 da Lei nº 0066/93, CITO o(a) senhor(a) para, no prazo de ____ dias **(especificar se em DEZ dias, caso de apenas um indiciado (§ 1º), ou VINTE dias, caso de mais de um indiciado (§ 2º))**, apresentar defesa final no referido processo, ressaltando que foi concedido acesso integral aos autos, por meio **(INDICAR MEIO EM QUE SE FORNECEU ACESSO AOS AUTOS: MÍDIA DIGITAL, CÓPIA FÍSICA)**.

2. Por fim, solicito a confirmação de recebimento da presente citação.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____
(Nome do indiciado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE CITAÇÃO

Às (**HORAS**), do dia (**DATA**), no (**LOCAL**), na qualidade de membro (ou secretário) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº (**número do processo**), compareci em (**dia/mês/ano**), no endereço do indiciado (**nome**), (**cargo**), matrícula nº (**número**), a fim de realizar sua citação.

Tendo em vista que o indiciado se negou a receber o mandado de citação, procedi à leitura de seu inteiro teor para o servidor, que foi informado quanto ao prazo de dez dias para apresentação da defesa, a contar da presente data.

Registro que o ato foi presenciado pelas testemunhas _____ e _____, nos termos do artigo 177, § 4º, da Lei nº 0066, de 1993.

Nada mais havendo a tratar, encerrei o presente Termo, que, lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelas testemunhas.

(Nome e Assinatura do Membro/Secretário)

(Nome, RG e endereço da testemunha)

(Nome, RG e endereço da testemunha)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE DILIGÊNCIA

Às **(HORAS)**, do dia **(DATA)**, no **(LOCAL)**, na qualidade de membro (ou secretário) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **(número do processo)**, compareci em **(dia/mês/ano)**, no endereço do indiciado **(nome)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**, a fim de realizar sua citação.

Em razão da ausência do servidor no local, informei o(a) Sr.(a)

_____,
(especificar vínculo da pessoa com o servidor), de que retornarei **(pela última vez, se for o caso)** no dia **(dia/mês/ano)**, às **(horas)**, para citar o indiciado.

Nada mais havendo a tratar, encerrei o presente Termo.

(Nome e Assinatura do Membro/Secretário)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

INTIMAÇÃO

Na condição de secretário/membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº (número do processo), **INTIMO** Vossa Senhoria a informar ao Sr.(a) **(nome do indiciado)**, de que retornarei **(pela última vez, se for o caso)** no **(dia/mês/ano)**, às **(horas)**, para citá-lo

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome e Assinatura do secretário/membro da comissão)

Recebido em ____/____/____

(Assinatura do intimado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA

Às **(HORAS)**, do dia **(DATA)**, no **(LOCAL)**, na qualidade de membro (ou secretário) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **(número do processo)**, compareci em **(dia/mês/ano)**, no endereço do indiciado **(nome)**, **(cargo)**, matrícula nº **(número)**, a fim de realizar sua citação.

Não se encontrando o servidor no local, e considerando suas ausências anteriores certificadas nos Termos de Diligência de fls. (indicar as fls), bem como **(informar as circunstâncias de possível ocultação do indiciado)**, foi realizada sua citação por hora certa.

Na oportunidade, o mandado de citação foi entregue ao Sr. **(nome)**, **(vínculo da pessoa com o servidor)**, **(CPF)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrei o presente Termo.

(Nome e Assinatura do Membro/Secretário)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

CITAÇÃO POR HORA CERTA

A(o) Senhor (a)
(NOME DO INDICIADO)
(Endereço do indiciado)
(e-mail do indiciado)

1. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, e com fundamento no art. 177 da Lei nº 0066/93, **CITO** o(a) senhor(a), por hora certa, para, no prazo de ____ **(dias)** (**dez dias** no caso de **um acusado (§1)**, **vinte dias** em caso de **mais de um acusado (§ 2)**), apresentar defesa final no referido processo, ressaltando que foi concedido acesso integral aos autos, por meio **(INDICAR MEIO EM QUE SE FORNECEU ACESSO AOS AUTOS: MÍDIA DIGITAL, CÓPIA FÍSICA)**.
2. Informo que o Termo de Indiciação deixou de ser entregue, por motivos de sigilo, permanecendo à sua disposição para eventual obtenção de vista/cópia, no **(endereço)**, nos **(informar dias e horários de funcionamento)**.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido em ____/____/____

(Nome e assinatura do indiciado)

(obs: A Comissão Disciplinar pode enviar, por correspondência eletrônica, cópia do presentemandado e do Termo de Indiciação, nos termos do art. 254 do CPC).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE DILIGÊNCIA

Às (**HORAS**), do dia (**DATA**), no (**LOCAL**), na qualidade de membro (ou secretário) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº (**número do processo**), compareci em (**dia/mês/ano**), no endereço do indiciado (**nome**), (**cargo**), matrícula nº (**número**), a fim de realizar sua citação, não obtendo êxito em encontrá-lo.

Na sequência, aos dias (**dia/mês/ano**), às (**horas**), dirigi-me ao local de trabalho do servidor, localizado em (**endereço**), oportunidade na qual seu chefe imediato informou que o indiciado não tem comparecido ao serviço desde (**informar o tempo**).

Em prosseguimento, aos dias (**dia/mês/ano**), às (**horas**), tentei contato pelo telefone (**número de telefone**), não tendo logrado êxito em contatar o servidor.

(Registrar outras informações acerca das buscas pelo paradeiro do indiciado, que considere relevantes para o processo).

Nada mais havendo a tratar, encerrei o presente Termo.

(Nome e Assinatura do Membro/Secretário)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

CITAÇÃO POR EDITAL

O(A) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 179 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). **(nome do indiciado)**, **(CPF)**, e o intima a apresentar, no prazo de **15 (quinze) dias**, na sede deste **(Órgão)** **(endereço)**, defesa escrita nos autos do Processo nº **(número do processo)**.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às (HORAS), do dia (DATA), no (LOCAL), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (NÚMERO E DATA DA PORTARIA), do (AUTORIDADE INSTAURADORA), publicada no (VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), presentes (nome do presidente), (nome do secretário) e (nome do membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, deliberou-se por: **deferir o pedido de prorrogação de prazo** para apresentação de defesa, tendo em vista o que dispõe o § 3º do art. 177 da Lei nº 0066/93.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 00

Às (HORAS), do dia (DATA), no (LOCAL), reuniu-se a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (NÚMERO E DATA DA PORTARIA), do (AUTORIDADE INSTAURADORA), publicada no (VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA), incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), presentes (nome do presidente), (nome do secretário) e (nome do membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tendo se encerrado no dia (dia/mês/ano) o prazo legal para apresentação de defesa por parte do servidor (nome do acusado) *(ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo servidor (nome do servidor), não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados)*, DELIBEROU-SE: declarar sua revelia e comunicar o fato à autoridade instauradora, a fim de solicitar a designação de defensor dativo, consoante o disposto nos § 1º e § 2º do art. 180 da Lei nº 0066/93.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

TERMO DE REVELIA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 180 da Lei nº 0066/93, DECLARO a REVELIA do servidor **(nome, cargo, matrícula e lotação)**, indiciado no presente processo administrativo disciplinar, regularmente citado, conforme consta às fls. **(indicar a folha)**, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Ofício nº (número/ano) – CPAD/AP

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano).

A(o) Senhor (a)
(AUTORIDADE INSTAURADORA)

Assunto: **Solicitação de nomeação de defensor dativo.**

Senhor(a) (Cargo da autoridade instauradora),

Na condição de presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº **(NÚMERO E DATA DA PORTARIA)**, do **(AUTORIDADE INSTAURADORA)**, publicada no **(VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA)**, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**, comunico a Vossa Senhoria que o servidor **(nome, cargo, matrícula e lotação)**, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº **(número do processo)**, não atendeu à citação no prazo legal para apresentar a defesa, razão pela qual **SOLICITO** que lhe seja nomeado defensor dativo, nos termos do § 2º do art. 180 da Lei nº 0066/93.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

RELATÓRIO FINAL

Ao (AUTORIDADE INSTAURADORA),

A Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), para apuração dos fatos constantes no processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), vem apresentar o presente **RELATÓRIO FINAL**, nos termos do art. 181 da Lei nº 0066/1993, acerca da apuração na qual foi investigado o seguinte servidor:

(**NOME DO ACUSADO**), que exerce função (**cargo/função**), atualmente desenvolvendo suas atividades (**local onde exerce suas atividades**), matrícula nº (**matricula do servidor**), CPF nº (**número do CPF**), residindo no (**endereço atualizado**), fone: (**telefone de contato**).

1. DOS ANTECEDENTES PROCESSUAIS

1.1. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), para a apuração de possível (**INDICAR O FATO SOB APURAÇÃO**), por (**NOME DO ACUSADO/INDICIADO**), ocupante do cargo (**CARGO**) do (**ÓRGÃO/ENTIDADE**), desde (**DATA**).

2. DA APURAÇÃO

2.1. A apuração teve início em (**DATA**).

2.2. O acusado foi notificado previamente, por meio (**INFORMAR MEIO DE COMUNICAÇÃO**), em (**DATA**), ocasião na qual foi aberto prazo que o investigado apresentasse endereço eletrônico para as comunicações processuais subsequentes e especificasse as provas que queria produzir.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

2.3. Em **(DATA)**, o acusado confirmou o recebimento da notificação, solicitou a produção de **(CITAR AS PROVAS SOLICITADAS)** e juntou aos autos **(CITAR DOCUMENTOS JUNTADOS)**.

2.4. Com tais informações, foi proposto TAC ao acusado, conforme minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DA MINUTA), com autorização da autoridade instauradora, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO), por entender esta comissão que se tratava de infração de menor potencial ofensivo, prevista no (CITAR DISPOSITIVO LEGAL).

2.5. Intimado para se manifestar, o investigado recusou a propositura de TAC, conforme documento às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO) e, assim, foram designadas as oitivas de testemunhas, conforme Intimações, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS) e designado o interrogatório para (DATA), às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO).

2.6. Em seu interrogatório, o acusado alegou em suma que (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO):

- (INDICAR ALEGAÇÃO); e
- (INDICAR ALEGAÇÃO).

2.7. Com provas colhidas e juntadas ao processo, a comissão entendeu por encerrar a instrução processual e concluiu o termo de indiciamento em (DATA), às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO), com a respectiva citação na mesma data, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO).

3. DO TERMO DE INDICIAÇÃO

3.1. No termo de indicição, foi imputada ao indiciado a conduta de (ESPECIFICAR A CONDUTA), descumprindo assim (INDICAR DISPOSITIVOS LEGAIS), nos seguintes termos:

- (INDICAR OS FATOS IMPUTADOS AO INDICIADO); e
- (INDICAR OS FATOS IMPUTADOS AO INDICIADO).

A despeito de suas iniciais alegações (CITAR AS ALEGAÇÕES), verificou-se que (ESPECIFICAR A PROVA E A CONCLUSÃO PRELIMINAR DA COMISSÃO).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Dessa feita, a conduta de (NOME DO INDICIADO) configura (ESPECIFICAR A INFRAÇÃO FUNCIONAL), fato que se enquadra nos seguintes dispositivos da Lei nº 0066/93: (ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS)

4. DA DEFESA

- 4.1. O indiciado apresentou sua defesa escrita em (DATA).
- 4.2. A peça defensiva se inicia com relato dos fatos, na qual alega que (ESPECIFICAR CADA ALEGAÇÃO).
- 4.3. Esses são os principais argumentos trazidos pela defesa.
- 4.4. Ao contrário do alegado pela defesa, as informações constantes no processo expressam a verdade real dos fatos: (CITAR O FATO PROVADO E AS CIRCUNSTÂNCIAS APURADAS NOS AUTOS)
- 4.5. Verifica-se, assim, que o acusado (CONCLUSÃO DA COMISSÃO SOBRE A CONDUTA DO ACUSADO)
- 4.6. A seguir, a defesa levanta que o acusado (CITAR A ALEGAÇÃO).
- 4.7. De fato, ao se analisar a conduta do acusado sob a ótica do elemento subjetivo, ou seja, se houve a intenção de praticar ato contrário à lei ou aos princípios da Administração Pública, percebe-se que houve (DOLO OU CULPA).
- 4.8. Diante de todos os argumentos, a defesa pugnou pelo arquivamento do feito, considerando (CITAR A ALEGAÇÃO).
- 4.9. Esta comissão entende que no caso dos autos, (DISCORRER SOBRE AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO)
- 4.10. Assim, esta comissão mantém o entendimento fixado no termo de indiciamento (CITAR O ENTENDIMENTO). (TEXTO ALTERNATIVO: Assim, esta comissão revê o posicionamento contido no termo de indiciamento, entendendo que (ENTENDIMENTO ATUAL))

5. DOSIMETRIA DA PENA

- 5.1. A dosimetria da pena a ser aplicada em face das aludidas irregularidades será identificada com base no "Estudo sobre a Dosimetria das Sanções Disciplinares", desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

5.2. O mencionado Estudo foi elaborado com o objetivo de atribuir objetividade aos elementos balizadores da dosimetria da pena, estabelecidos pelo **art. 144, incisos I a V da Lei nº 0066/93**, que assim dispõe:

Art. 144. Na aplicação das penas disciplinares serão considerados:

- I** - a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;
- II** - os danos dela decorrentes para serviço público;
- III** - a repercussão do fato;
- IV** - os antecedentes do servidor;
- V** - a reincidência.

5.3. Nos termos desse Estudo, os elementos balizadores 'natureza', 'gravidade da infração', 'circunstâncias agravantes' e 'maus antecedentes' poderão ser valorados de 1 a 21 graus. Já o elemento 'dano' poderá ser valorado de zero a 21 graus. Quanto aos elementos 'atenuantes' e 'bons antecedentes funcionais' poderão ser pontuados de zero a (-) 21 graus. A reincidência, por sua vez, será avaliada apartada dos antecedentes funcionais e observada somente quando do término da ponderação estipulada pelo artigo 144, em uma segunda fase, de modo a garantir e salvaguardar a aplicação da penalidade justa e adequada.

5.4. O valor obtido da soma de todos os graus será aplicado em uma "régua de graus e penalidade cabível" que varia de 0 a 105 graus, obtendo-se a sanção a ser aplicada. Nessa régua, caso a soma dos graus seja de 0 a 15, será indicada a penalidade de advertência. Já para o valor da soma dos graus entre 16 e 105, a régua indicará a penalidade de suspensão, sendo os dias calculados conforme escala da referida régua. Por fim, na análise de cada irregularidade constará tabela de valores dos graus, com a devida fundamentação das pontuações.

5.5. Pontuado isso, passa-se a analisar a dosimetria aplicada às irregularidades identificadas.

Da Natureza

5.6. O critério 'natureza' refere-se ao elemento subjetivo da conduta, que corresponde ao comportamento e manifestação da vontade do agente público quando do cometimento do ato, podendo ser dolo ou culpa (que pode ser leve ou grave).

5.7. No presente caso, a comissão verificou que a conduta do acusado foi realizada mediante (*culpa leve, culpa grave ou erro grosseiro, ou dolo*) caracterizada pela (*fazer a descrição das condutas que levaram a tal conclusão*).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

5.8. Assim, considerando esse contexto entende-se que o acusado agiu com (*culpa leve, culpa grave ou dolo*), atribuindo a pontuação de (*número*) graus (em 21 máximos) ao elemento natureza.

Da Gravidade

5.9. O elemento gravidade, nos termos do mencionado “Estudo”, refere-se ao potencial lesivo da infração, ou seja, o grau de ofensa à norma que protege determinado bem jurídico. Trata-se de avaliar a qualidade da violação, do ataque à ordem jurídica.

5.10. No presente caso a comissão entende que a conduta do servidor foi de (*leve, média ou alta*) gravidade, permitindo que (*descrever a conduta e o nexos com a ocorrência da irregularidade*). Assim, a comissão atribui o quantitativo de (*número*) pontos ao elemento gravidade.

Do Dano

5.11. Conforme o Estudo de Dosimetria, a partir do momento em que se verifica a existência do ato infracional, deve-se efetuar uma análise pormenorizada quanto à existência e ao valor do dano decorrente de tal conduta, ou seja, da lesão ao bem jurídico protegido pelo Poder Público.

5.12. No caso em tela, entende-se que houve dano (*leve, médio, grave ou se foi inexistente*) já que (*descrever a ocorrência, incluindo valor do prejuízo, se houver*).

5.13. Assim, do exposto, entende-se que o dano causado foi (*leve, médio, grave ou se foi inexistente*) e atribui-se a pontuação de (*número*) pontos dentre os 21 possíveis.

Das circunstâncias

5.14. Constatada a ocorrência do ato infracional, deve-se verificar as peculiaridades do caso, ou seja, as circunstâncias em que a conduta ocorreu. As circunstâncias referem-se ao contexto da irregularidade, são situações que podem atenuar ou agravar o “grau” da irregularidade e da sanção a ser aplicada. Têm-se as circunstâncias agravantes e as atenuantes.

Agravantes

5.15. As circunstâncias agravantes estão relacionadas à conduta do servidor e atuam contra a sua defesa, majorando o “grau” da conduta.

5.16. No caso em tela, a comissão avaliou que o servidor (*informar as situações consideradas*).

5.17. Assim, a comissão considera que essas circunstâncias agravam a conduta praticada, razão pela qual atribui (*número*) pontos dentre os 21 possíveis.

Atenuantes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

5.18. As circunstâncias atenuantes, por sua vez, são situações relacionadas à conduta do servidor e que agem a seu favor. Tais situações diminuem o “grau” da conduta e, embora não eliminem a culpabilidade do agente, tornam sua conduta menos censurável e implicam na redução da penalidade a ser aplicada. Assim, o peso das atenuantes poderá ser graduado de (-) 21 a zero.

5.19. No caso em tela a comissão reconhece que (descrever as situações consideradas)

5.20. Assim, em razão do exposto, a Comissão entende por atribuir o valor de (-) (número) pontos, quanto ao elemento circunstâncias atenuantes.

Dos Antecedentes Funcionais

5.21. Os antecedentes funcionais correspondem às anotações que constam nos assentamentos do servidor, que podem demonstrar o “grau” da sua dedicação e comprometimento com o trabalho e à instituição a que serve ou, em sentido contrário, evidenciar a falta de compromisso no desempenho das suas atividades. Assim, podem ser valorados a favor ou em prejuízo do agente público.

5.22. No presente caso, em análise dos assentamentos funcionais do servidor encaminhados, verificou-se que não constam registros relativos a bons ou maus antecedentes, assim não poderão ser pontuados, de modo que o valor constante na tabela e na calculadora será zero.

(texto alternativo: No presente caso, em análise dos assentamentos funcionais do servidor encaminhados, verificou-se que constam (número) registros relativos a bons (ou maus) antecedentes, razão pela qual a Comissão atribui (número) pontos dentre os 21 possíveis.)

Do cálculo da penalidade

5.23. Realizadas as valorações dos cinco elementos balizadores, obtém-se o seguinte cálculo da penalidade:

(incluir tabela com o cálculo)

5.24. Diante da valoração acima disposta e, somando-se a pontuação dos critérios mediante o uso da “calculadora”, atingiu-se o somatório de **(número) pontos**, que representam (indicar a penalidade), conforme demonstra a tela abaixo:

(incluir o print da calculadora)

6. DA PRESCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

6.1. Nenhum elemento de caráter temporal inviabiliza a aplicação de penalidades ao acusado.

6.2. Com efeito, a Administração tomou ciência da irregularidade em (DATA). A instauração do processo acusatório interrompeu a prescrição em (DATA). O prazo prescricional somente recomeçou a correr depois de (DIAS) da instauração, em (DATA).

6.3. Como consequência, os prazos prescicionais que incidem sobre a conduta praticada são os seguintes:

Advertência: (DATA);

Suspensão: (DATA); e

Penalidades expulsivas: (DATA).

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Por todo o exposto, foram colhidos os dados suficientes à caracterização prática do ilícito mencionado, razão pela qual a comissão conclui, após sopesar as agravantes e atenuantes e demais circunstâncias, à luz dos arts. 144 e 145 da Lei nº 0066/1993, a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** a (NOME DO SERVIDOR), ocupante do cargo (CARGO), enquadrando sua conduta no (DISPOSITIVO LEGAL).

(TEXTO ALTERNATIVO: Por todo o exposto, foram colhidos os dados suficientes à caracterização prática do ilícito mencionado, razão pela qual a comissão conclui, após sopesar as agravantes e atenuantes e demais circunstâncias, à luz dos arts. 144 e 146 da Lei nº 0066/1993, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO**, na graduação de (NÚMERO DE DIAS) dias, a (NOME DO SERVIDOR), ocupante do cargo (CARGO), enquadrando sua conduta no (DISPOSITIVO LEGAL).

8. DA RECOMENDAÇÃO

8.1. Observou-se (DESCREVER A CONSTAÇÃO E A RECOMENDAÇÃO).

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, nos termos do art. 182 da Lei nº 0066, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano)

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

RELATÓRIO FINAL

Ao (AUTORIDADE INSTAURADORA),

A Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), para apuração dos fatos constantes no processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), vem apresentar o presente **RELATÓRIO FINAL**, nos termos do art. 181 da Lei nº 0066/1993, acerca da apuração na qual foi investigado o seguinte servidor:

(**NOME DO ACUSADO**), que exerce função (**cargo/função**), atualmente desenvolvendo suas atividades (**local onde exerce suas atividades**), matrícula nº (**matricula do servidor**), CPF nº (**número do CPF**), residindo no (**endereço atualizado**), fone: (**telefone de contato**).

1. DOS ANTECEDENTES PROCESSUAIS

1.1. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), para a apuração de possível (**INDICAR O FATO SOB APURAÇÃO**), por (**NOME DO ACUSADO/INDICIADO**), ocupante do cargo (**CARGO**) do (**ÓRGÃO/ENTIDADE**), desde (**DATA**).

2. DA APURAÇÃO

2.1. A apuração teve início em (DATA).

2.2. O acusado foi notificado previamente, por meio (INFORMAR MEIO DE COMUNICAÇÃO), em (DATA), ocasião na qual foi aberto prazo que o investigado apresentasse endereço eletrônico para as comunicações processuais subsequentes e especificasse as provas que queria produzir.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

2.3. Em (DATA), o acusado confirmou o recebimento da notificação, solicitou a produção de (CITAR AS PROVAS SOLICITADAS) e juntou aos autos (CITAR DOCUMENTOS JUNTADOS).

2.4. Em seu interrogatório, o acusado alegou em suma que (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO):

- (INDICAR ALEGAÇÃO); e
- (INDICAR ALEGAÇÃO).

2.5. Com provas colhidas e juntadas ao processo, a comissão entendeu por encerrar a instrução processual e concluiu o termo de indiciamento em (DATA), às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO), com a respectiva citação na mesma data, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO).

3. DO TERMO DE INDICIAÇÃO

3.1. No termo de indicição, foi imputada ao indiciado a conduta de (ESPECIFICAR A CONDUTA), descumprindo assim (INDICAR DISPOSITIVOS LEGAIS), nos seguintes termos:

- (INDICAR OS FATOS IMPUTADOS AO INDICIADO); e
- (INDICAR OS FATOS IMPUTADOS AO INDICIADO).

A despeito de suas iniciais alegações (CITAR AS ALEGAÇÕES), verificou-se que (ESPECIFICAR A PROVA E A CONCLUSÃO PRELIMINAR DA COMISSÃO).

Dessa feita, a conduta de (NOME DO INDICIADO) configura (ESPECIFICAR A INFRAÇÃO FUNCIONAL), fato que se enquadra nos seguintes dispositivos da Lei nº 0066/93: (ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS)

4. DA DEFESA

4.1. O indiciado apresentou sua defesa escrita em (DATA).

4.2. A peça defensiva se inicia com relato dos fatos, na qual alega que (ESPECIFICAR CADA ALEGAÇÃO).

4.3. Esses são os principais argumentos trazidos pela defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

4.4. Ao contrário do alegado pela defesa, as informações constantes no processo expressam a verdade real dos fatos: (CITAR O FATO PROVADO E AS CIRCUNSTÂNCIAS APURADAS NOS AUTOS)

4.5. Verifica-se, assim, que o acusado (CONCLUSÃO DA COMISSÃO SOBRE A CONDUTA DO ACUSADO)

4.6. A seguir, a defesa levanta que o acusado (CITAR A ALEGAÇÃO).

4.7. De fato, ao se analisar a conduta do acusado sob a ótica do elemento subjetivo, ou seja, se houve a intenção de praticar ato contrário à lei ou aos princípios da Administração Pública, percebe-se que houve (DOLO OU CULPA).

4.8. Diante de todos os argumentos, a defesa pugnou pelo arquivamento do feito, considerando (CITAR A ALEGAÇÃO).

4.9. Esta comissão entende que no caso dos autos, (DISCORRER SOBRE AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO

4.10. Assim, esta comissão mantém o entendimento fixado no termo de indiciamento (CITAR O ENTENDIMENTO). (TEXTO ALTERNATIVO: Assim, esta comissão revê o posicionamento contido no termo de indiciamento, entendendo que (ENTENDIMENTO ATUAL))

5. DOSIMETRIA DA PENA

5.1. A dosimetria da pena a ser aplicada em face das aludidas irregularidades será identificada com base no "Estudo sobre a Dosimetria das Sanções Disciplinares", desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União.

5.2. O mencionado Estudo foi elaborado com o objetivo de atribuir objetividade aos elementos balizadores da dosimetria da pena, estabelecidos pelo **art. 144, incisos I a V da Lei nº 0066/93**, que assim dispõe:

Art. 144. Na aplicação das penas disciplinares serão considerados:

I - a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada;

II - os danos dela decorrentes para serviço público;

III - a repercussão do fato;

IV - os antecedentes do servidor;

V - a reincidência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

5.3. Nos termos desse Estudo, os elementos balizadores 'natureza', 'gravidade da infração', 'circunstâncias agravantes' e 'maus antecedentes' poderão ser valorados de 1 a 21 graus. Já o elemento 'dano' poderá ser valorado de zero a 21 graus. Quanto aos elementos 'atenuantes' e 'bons antecedentes funcionais' poderão ser pontuados de zero a (-) 21 graus. A reincidência, por sua vez, será avaliada apartada dos antecedentes funcionais e observada somente quando do término da ponderação estipulada pelo artigo 144, em uma segunda fase, de modo a garantir e salvaguardar a aplicação da penalidade justa e adequada.

5.4. O valor obtido da soma de todos os graus será aplicado em uma "régua de graus e penalidade cabível" que varia de 0 a 105 graus, obtendo-se a sanção a ser aplicada. Nessa régua, caso a soma dos graus seja de 0 a 15, será indicada a penalidade de advertência. Já para o valor da soma dos graus entre 16 e 105, a régua indicará a penalidade de suspensão, sendo os dias calculados conforme escala da referida régua. Por fim, na análise de cada irregularidade constará tabela de valores dos graus, com a devida fundamentação das pontuações.

5.5. Pontuado isso, passa-se a analisar a dosimetria aplicada às irregularidades identificadas.

Da Natureza

5.6. O critério 'natureza' refere-se ao elemento subjetivo da conduta, que corresponde ao comportamento e manifestação da vontade do agente público quando do cometimento do ato, podendo ser dolo ou culpa (que pode ser leve ou grave).

5.7. No presente caso, a comissão verificou que a conduta do acusado foi realizada mediante (*culpa leve, culpa grave ou erro grosseiro, ou dolo*) caracterizada pela (*fazer a descrição das condutas que levaram a tal conclusão*).

5.8. Assim, considerando esse contexto entende-se que o acusado agiu com (*culpa leve, culpa grave ou dolo*), atribuindo a pontuação de (*número*) graus (em 21 máximos) ao elemento natureza.

Da Gravidade

5.9. O elemento gravidade, nos termos do mencionado "Estudo", refere-se ao potencial lesivo da infração, ou seja, o grau de ofensa à norma que protege determinado bem jurídico. Trata-se de avaliar a qualidade da violação, do ataque à ordem jurídica.

5.10. No presente caso a comissão entende que a conduta do servidor foi de (*leve, média ou alta*) gravidade, permitindo que (*descrever a conduta e o nexa com a ocorrência da irregularidade*). Assim, a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

comissão atribui o quantitativo de (número) pontos ao elemento gravidade.

Do Dano

5.11. Conforme o Estudo de Dosimetria, a partir do momento em que se verifica a existência do ato infracional, deve-se efetuar uma análise pormenorizada quanto à existência e ao valor do dano decorrente de tal conduta, ou seja, da lesão ao bem jurídico protegido pelo Poder Público.

5.12. No caso em tela, entende-se que houve dano (*leve, médio, grave ou se foi inexistente*) já que (*descrever a ocorrência, incluindo valor do prejuízo, se houver*).

5.13. Assim, do exposto, entende-se que o dano causado foi (*leve, médio, grave ou se foi inexistente*) e atribui-se a pontuação de (número) pontos dentre os 21 possíveis.

Das circunstâncias

5.14. Constatada a ocorrência do ato infracional, deve-se verificar as peculiaridades do caso, ou seja, as circunstâncias em que a conduta ocorreu. As circunstâncias referem-se ao contexto da irregularidade, são situações que podem atenuar ou agravar o “grau” da irregularidade e da sanção a ser aplicada. Têm-se as circunstâncias agravantes e as atenuantes.

Agravantes

5.15. As circunstâncias agravantes estão relacionadas à conduta do servidor e atuam contra a sua defesa, majorando o “grau” da conduta.

5.16. No caso em tela, a comissão avaliou que o servidor (*informar as situações consideradas*).

5.17. Assim, a comissão considera que essas circunstâncias agravam a conduta praticada, razão pela qual atribui (número) pontos dentre os 21 possíveis.

Atenuantes

5.18. As circunstâncias atenuantes, por sua vez, são situações relacionadas à conduta do servidor e que agem a seu favor. Tais situações diminuem o “grau” da conduta e, embora não eliminem a culpabilidade do agente, tornam sua conduta menos censurável e implicam na redução da penalidade a ser aplicada. Assim, o peso das atenuantes poderá ser graduado de (-) 21 a zero.

5.19. No caso em tela a comissão reconhece que (*descrever as situações consideradas*)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

5.20. Assim, em razão do exposto, a Comissão entende por atribuir o valor de (-) (número) pontos, quanto ao elemento circunstâncias atenuantes.

Dos Antecedentes Funcionais

5.21. Os antecedentes funcionais correspondem às anotações que constam nos assentamentos do servidor, que podem demonstrar o “grau” da sua dedicação e comprometimento com o trabalho e à instituição a que serve ou, em sentido contrário, evidenciar a falta de compromisso no desempenho das suas atividades. Assim, podem ser valorados a favor ou em prejuízo do agente público.

5.22. No presente caso, em análise dos assentamentos funcionais do servidor encaminhados, verificou-se que não constam registros relativos a bons ou maus antecedentes, assim não poderão ser pontuados, de modo que o valor constante na tabela e na calculadora será zero.

(texto alternativo: No presente caso, em análise dos assentamentos funcionais do servidor encaminhados, verificou-se que constam (número) registros relativos a bons (ou maus) antecedentes, razão pela qual a Comissão atribui (número) pontos dentre os 21 possíveis.)

Do cálculo da penalidade

5.23. Realizadas as valorações dos cinco elementos balizadores, obtém-se o seguinte cálculo da penalidade:

(incluir tabela com o cálculo)

5.24. Diante da valoração acima disposta e, somando-se a pontuação dos critérios mediante o uso da “calculadora”, atingiu-se o somatório de **(número) pontos**, que representam (indicar a penalidade), conforme demonstra a tela abaixo:

(incluir o print da calculadora)

6. DA PRESCRIÇÃO

6.1. Nenhum elemento de caráter temporal inviabiliza a aplicação de penalidades ao acusado.

6.2. Com efeito, a Administração tomou ciência da irregularidade em (DATA). A instauração do processo acusatório interrompeu a prescrição em (DATA). O prazo prescricional somente recomeçou a correr depois de (DIAS) da instauração, em (DATA).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

6.3. Como consequência, os prazos prescricionais que incidem sobre a conduta praticada são os seguintes:

Advertência: (DATA);

Suspensão: (DATA); e

Penalidades expulsivas: (DATA).

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Por todo o exposto, foram colhidos os dados suficientes à caracterização prática do ilícito mencionado, razão pela qual a comissão conclui, após sopesar as agravantes e atenuantes e demais circunstâncias, à luz dos arts. 144 e 145 da Lei nº 0066/1993, a aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** a **(NOME DO SERVIDOR)**, ocupante do cargo **(CARGO)**, enquadrando sua conduta no **(DISPOSITIVO LEGAL)**.

(TEXTO ALTERNATIVO): Por todo o exposto, foram colhidos os dados suficientes à caracterização prática do ilícito mencionado, razão pela qual a comissão conclui, após sopesar as agravantes e atenuantes e demais circunstâncias, à luz dos arts. 144 e 146 da Lei nº 0066/1993, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO**, na gradação de **(NÚMERO DE DIAS)** dias, a **(NOME DO SERVIDOR)**, ocupante do cargo **(CARGO)**, enquadrando sua conduta no **(DISPOSITIVO LEGAL)**.

8. DA RECOMENDAÇÃO

8.1. Observou-se (DESCREVER A CONSTAÇÃO E A RECOMENDAÇÃO).

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, nos termos do art. 182 da Lei nº 0066, de 1993.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano)

PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

RELATÓRIO FINAL

Ao (AUTORIDADE INSTAURADORA),

A Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), para apuração dos fatos constantes no processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), vem apresentar o presente **RELATÓRIO FINAL**, nos termos do art. 181 da Lei nº 0066/1993, acerca da apuração na qual foi investigado o seguinte servidor:

(**NOME DO ACUSADO**), que exerce função (**cargo/função**), atualmente desenvolvendo suas atividades (**local onde exerce suas atividades**), matrícula nº (**matricula do servidor**), CPF nº (**número do CPF**), residindo no (**endereço atualizado**), fone: (**telefone de contato**).

1. DOS ANTECEDENTES PROCESSUAIS

1.1. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), para a apuração de possível (**INDICAR O FATO SOB APURAÇÃO**), por (**NOME DO ACUSADO/INDICIADO**), ocupante do cargo (**CARGO**) do (**ÓRGÃO/ENTIDADE**), desde (**DATA**).

2. DA APURAÇÃO

2.1. A apuração teve início em (DATA).

2.2. O acusado foi notificado previamente, por meio (INFORMAR MEIO DE COMUNICAÇÃO), em (DATA), ocasião na qual foi aberto prazo que o investigado apresentasse endereço eletrônico para as comunicações processuais subsequentes e especificasse as provas que queria produzir.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

2.3. Em (DATA), o acusado confirmou o recebimento da notificação, solicitou a produção de (CITAR AS PROVAS SOLICITADAS) e juntou aos autos (CITAR DOCUMENTOS JUNTADOS).

2.4. Com tais informações, foi proposto TAC ao acusado, conforme minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DA MINUTA), com autorização da autoridade instauradora, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO), por entender esta comissão que se tratava de infração de menor potencial ofensivo, prevista no (CITAR DISPOSITIVO LEGAL).

2.5. Intimado para se manifestar, o investigado recusou a propositura de TAC, conforme documento às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO) e, assim, foram designadas as oitivas de testemunhas, conforme Intimações, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS) e designado o interrogatório para (DATA), às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO).

2.6. Em seu interrogatório, o acusado alegou em suma que (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO):

- (INDICAR ALEGAÇÃO); e
- (INDICAR ALEGAÇÃO).

2.7. Com provas colhidas e juntadas ao processo, a comissão concluiu por encerrar a instrução processual e deliberou por não indiciar o acusado, conforme Ata, às fls. (INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO).

3. DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO SEM INDICIAÇÃO

3.1. Esta Comissão encerrou os trabalhos de instrução em (DATA), tendo deliberado pelo não indiciamento do acusado (NOME COMPLETO), em virtude ausência de provas de (CITAR A CONDUTA SOB APURAÇÃO).

3.2. O convencimento desta Comissão, acerca da ausência de provas em desfavor do servidor se deu (CITAR AS PROVAS QUE EMBASAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO).

4. DA CONCLUSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

4.1. Por todo o exposto, esta comissão conclui pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, em virtude da ausência de provas de que o servidor (**NOME DO ACUSADO**) tenha (**CONDUTA**).

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, nos termos do art. 182 da Lei nº 0066, de 1993.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano)

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

RELATÓRIO FINAL

Ao (AUTORIDADE INSTAURADORA),

A Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no (**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E DATA**), para apuração dos fatos constantes no processo nº (**NÚMERO DO PROCESSO**), vem apresentar o presente **RELATÓRIO FINAL**, nos termos do art. 181 da Lei nº 0066/1993, acerca da apuração na qual foi investigado o seguinte servidor:

(**NOME DO ACUSADO**), que exerce função (**cargo/função**), atualmente desenvolvendo suas atividades (**local onde exerce suas atividades**), matrícula nº (**matricula do servidor**), CPF nº (**número do CPF**), residindo no (**endereço atualizado**), fone: (**telefone de contato**).

1. DOS ANTECEDENTES PROCESSUAIS

1.1. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), tendo como último ato a Portaria nº (**NÚMERO E DATA**), publicada no D.O.E. de (**data de publicação**), para a apuração de possível (**INDICAR O FATO SOB APURAÇÃO**), por (**NOME DO ACUSADO/INDICIADO**), ocupante do cargo (**CARGO**) do (**ÓRGÃO/ENTIDADE**), desde (**DATA**).

2. DA APURAÇÃO

2.1. A apuração teve início em (**DATA**).

2.2. O acusado foi notificado previamente, por meio (**INFORMAR MEIO DE COMUNICAÇÃO**), em (**DATA**), ocasião na qual foi aberto prazo que o investigado apresentasse endereço eletrônico para as comunicações processuais subsequentes e especificasse as provas que queria produzir.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

2.3. Em (DATA), o acusado confirmou o recebimento da notificação, solicitou a produção de (CITAR AS PROVAS SOLICITADAS) e juntou aos autos (CITAR DOCUMENTOS JUNTADOS).

2.4. Em seu interrogatório, o acusado alegou em suma que (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO):

- (INDICAR ALEGAÇÃO); e
- (INDICAR ALEGAÇÃO).

2.5. Com provas colhidas e juntadas ao processo, a comissão entendeu por encerrar a instrução processual e concluiu o termo de indiciamento em (DATA), às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO), com a respectiva citação na mesma data, às fls. (INDICAR LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO).

3. DO TERMO DE INDICIAÇÃO

3.1. No termo de indicição, foi imputada ao indiciado a conduta de (ESPECIFICAR A CONDUTA), descumprindo assim (INDICAR DISPOSITIVOS LEGAIS), nos seguintes termos:

- (INDICAR OS FATOS IMPUTADOS AO INDICIADO); e
- (INDICAR OS FATOS IMPUTADOS AO INDICIADO).

A despeito de suas iniciais alegações (CITAR AS ALEGAÇÕES), verificou-se que (ESPECIFICAR A PROVA E A CONCLUSÃO PRELIMINAR DA COMISSÃO).

Dessa feita, a conduta de (NOME DO INDICIADO) configura (ESPECIFICAR A INFRAÇÃO FUNCIONAL), fato que se enquadra nos seguintes dispositivos da Lei nº 0066/93: (ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS)

4. DA DEFESA

4.1. O indiciado apresentou sua defesa escrita em (DATA).

4.2. A peça defensiva se inicia com relato dos fatos, na qual alega que (ESPECIFICAR CADA ALEGAÇÃO).

4.3. Esses são os principais argumentos trazidos pela defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

4.4. Ao contrário do alegado pela defesa, as informações constantes no processo expressam a verdade real dos fatos: (CITAR O FATO PROVADO E AS CIRCUNSTÂNCIAS APURADAS NOS AUTOS)

4.5. Verifica-se, assim, que o acusado (CONCLUSÃO DA COMISSÃO SOBRE A CONDUTA DO ACUSADO)

4.6. A seguir, a defesa levanta que o acusado (CITAR A ALEGAÇÃO).

4.7. De fato, ao se analisar a conduta do acusado sob a ótica do elemento subjetivo, ou seja, se houve a intenção de praticar ato contrário à lei ou aos princípios da Administração Pública, percebe-se que houve (DOLO OU CULPA).

4.8. Diante de todos os argumentos, a defesa pugnou pelo arquivamento do feito, considerando (CITAR A ALEGAÇÃO).

4.9. Esta comissão entende que no caso dos autos, (DISCORRER SOBRE AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO

4.10. Assim, esta comissão mantém o entendimento fixado no termo de indiciamento (CITAR O ENTENDIMENTO). (TEXTO ALTERNATIVO: Assim, esta comissão revê o posicionamento contido no termo de indiciamento, entendendo que (ENTENDIMENTO ATUAL).)

5. DA PRESCRIÇÃO

5.1. Nenhum elemento de caráter temporal inviabiliza a aplicação de penalidades ao acusado.

5.2. Com efeito, a Administração tomou ciência da irregularidade em (DATA). A instauração do processo acusatório interrompeu a prescrição em (DATA). O prazo prescricional somente recomeçou a correr depois de (DIAS) da instauração, em (DATA).

5.3. Como consequência, os prazos prescricionais que incidem sobre a conduta praticada são os seguintes:

Advertência: (DATA);

Suspensão: (DATA); e

Penalidades expulsivas: (DATA).

6. DA CONCLUSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

6.1. Por todo o exposto, esta comissão conclui que a conduta de **(NOME DO ACUSADO)** configura **(ESPECIFICAR A CONDUTA)**, fato que se enquadra nos seguintes dispositivos da Lei nº 0066/93: **(CITAR OS ENQUADRAMENTOS)**

6.2. Para os casos em que se configurarem as hipóteses previstas no art. 148 da Lei nº 0066/93, o entendimento majoritário aponta no sentido da inadequação da aplicação do princípio da proporcionalidade para os casos de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, considerando a inexistência de comunicação entre as penas capitais e as penas de advertência e suspensão.

6.3. Acerca da impossibilidade de atenuação da pena de demissão, a Advocacia-Geral da União já se pronunciou em mais de uma oportunidade, citam-se como exemplos os Pareceres AGU nº 183 e nº 177, vinculantes, com manifestação nos seguintes termos:

Parecer AGU nº GQ – 177, vinculante

Ementa: Verificadas a autoria e a infração disciplinar a que a lei comina penalidade de demissão, falece competência à autoridade instauradora do processo para emitir julgamento e atenuar a penalidade, sob pena de nulidade de tal ato (...).

10. (...) Apurada a falta a que a Lei nº 8.112, arts. 132 e 134, cominam a aplicação da pena de demissão ou de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, esta medida se impõe sem qualquer margem de discricionariedade de que possa valer-se a autoridade administrativa (...) para omitir-se na apenação.

Parecer AGU nº GQ – 183, vinculante

Ementa: É compulsória a aplicação da penalidade expulsiva, se caracterizada infração disciplinar antevista no art. 132 da Lei nº 8.112/90, de 1990. (...)

7. Apurada a falta a que a Lei nº 8.112, de 1990, arts. 129, 130, 132, 134 e 135, comina a aplicação de penalidade, esta medida passa a constituir dever



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulada no DOE nº de (DATA)

indeclinável, em decorrência do caráter de norma imperativa de que se revestem esses dispositivos. Impõe-se a apenação sem qualquer margem de discricionariedade de que possa valer-se a autoridade administrativa para omitir-se nesse mister. (...)

8. Esse poder é obrigatoriamente desempenhado pela autoridade julgadora do processo disciplinar (...).

6.4. Dessa forma, a comissão conclui pela aplicação da penalidade de **(PENALIDADE EXPULSIVA)** ao acusado.

7. DA RECOMENDAÇÃO

7.1. Observou-se (DESCREVER A CONSTAÇÃO E A RECOMENDAÇÃO).

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, nos termos do art. 182 da Lei nº 0066, de 1993.

Macapá-AP, (dia) de (mês) de (ano)

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de (DATA)
Publicada e circulado no DOE nº de (DATA)

TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

Aos (dia) do (mês) do (ano), nesta sede onde funcionam os trabalhos desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº (número e data), Publicada e circulado no D.O.E. (número e data)**, através da (nome da autoridade instauradora), incumbida de apurar irregularidades referentes aos **Processo nº (número do processo)**, presente o Sr. Presidente e Membros desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dá-se por encerrado o presente processo devidamente numerado e rubricado, conforme segue:

Processo Portaria nº (número dos processos/apenso)

Nesta data procedeu-se a **REMESSA** dos referidos autos à (nome da autoridade instauradora). Do que para constar, Eu, **(nome do secretário)**, Secretário da Comissão, lavrei o presente Termo junto com os demais Membros.

Presidente

Secretário(a)

Membro



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 027/2024 – CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício, nomeada pelo Decreto nº 1083, de 23 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, define metas sobre o Plano Anual de Atividades (PAT/2024) da Controladoria Geral do Estado do Amapá/CGE/AP.

Considerando a necessidade de executar, aprimorar, monitorar, acompanhar, fiscalizar, formar e padronizar as atividades desempenhadas pela Controladoria Geral do Estado do Amapá;

Considerando que o objetivo do Sistema Estadual de Controle Interno consiste em realizar um controle proativo, enfatizando a atuação preventiva, com o propósito de orientar e regulamentar os assuntos relacionados à sua competência;

Considerando a importância da conformidade com a legislação de acesso à informação em vigor, da promoção da transparência nas finanças públicas e no dever de manter o público informado sobre as atividades do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Republicar a padronização das atividades gerais a serem executadas pelos Coordenadores, Gerentes e servidores da Controladoria Geral do Estado do Amapá, proporcionando ações e diretrizes preventivas às Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos, amparados nos Princípios Fundamentais da Administração e da Gestão Pública.

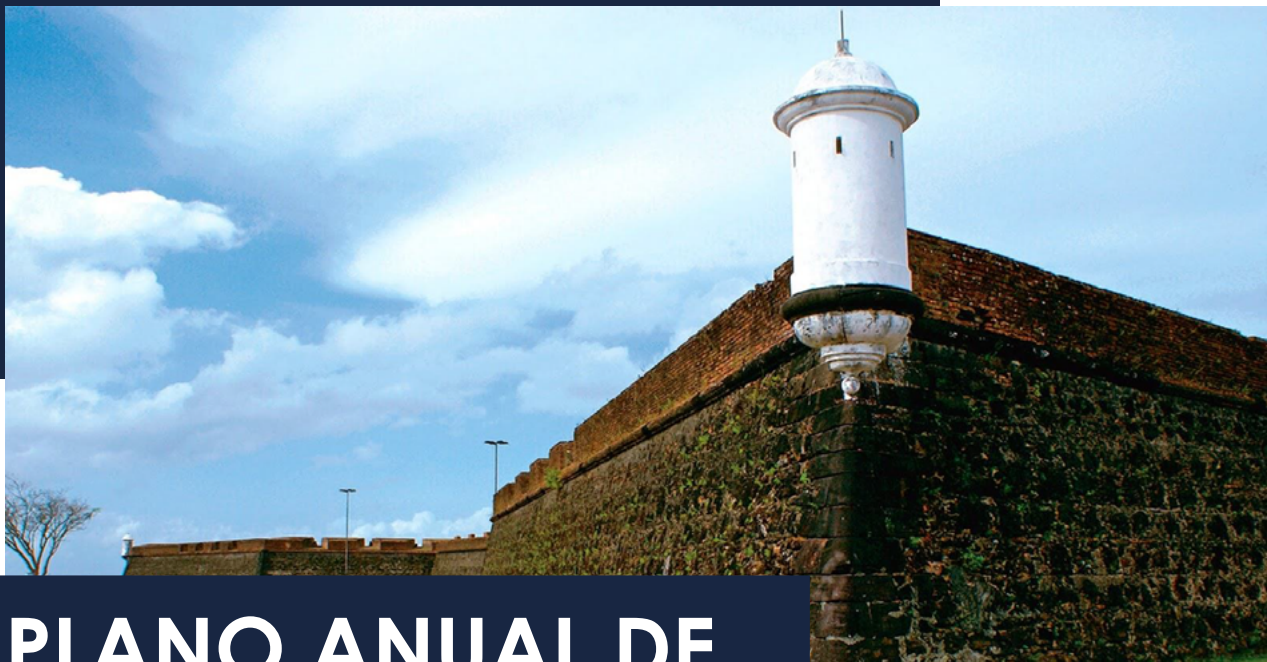
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado do Amapá em exercício
(assinado eletronicamente)

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS, CONTROLADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 07/02/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 215249995 Código CRC: 3D694B7





PLANO ANUAL DE TRABALHO/2024

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Email: cge@cge.ap.gov.br

Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2562

Site: <https://cge.portal.ap.gov.br>

68901-283 - Santa Rita - Macapá/AP





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
Antônio Pinheiro Teles Júnior

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Nair Mota Dias

CONTROLADORA ADJUNTA
Elizabeth Luriko Sakai Santos

COORDENADORA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes

COORDENADORA DE AUDITORIA/Interina
Viviane Carvalho da Silva

COORDENADOR DE OUVIDORIA
Magdiel Eliton Ayres do Couto

CORREGEDORA
Mikaela Frasseto Fernandes

COORDENADORA DE TECNOLOGIA
Carolina Costa de Lima

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/Interino
Gedean Ferreira Costa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Sumário

1. Introdução:	3
2. Fundamentação:	3
3. Objetivos Estratégicos:	4
4. Objetivos específicos e metas detalhadas por coordenadoria:	5
4.1. Coordenadoria de Auditoria:	5
Ações previstas para a Coordenadoria de Auditoria/CAD/CGE/AP/2024	7
4.2. Coordenadoria de Ações Estratégicas:	8
Ações previstas para a Coordenadoria de Ações Estratégicas/CAE/CGE/AP/2024	9
4.3. Corregedoria:	10
Ações previstas para a Corregedoria/CGE/AP/2024	11
4.4. Coordenadoria de Ouvidoria:	12
Ações previstas para a Coordenadoria de Ouvidoria/CGE/AP/2024	13
4.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação:	14
Ações previstas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTEC/CGE/AP/2024	15
4.6. Coordenadoria Administrativo-Financeira:	16
Ações previstas para Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF/CGE/AP/2024	17
5. Recursos:	18
6. Considerações finais:	19



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PLANO ANUAL DE TRABALHO/2024

1. Introdução:

A Controladoria Geral do Estado do Amapá/CGE elabora o Plano Anual de Trabalho (PAT) para o exercício de 2024. Este plano detalha as atividades programadas nas áreas de auditorias e inspeções, Ações Estratégicas, Ouvidoria, Corregedoria, Tecnologia da Informação e Manutenção Administrativa.

O PAT/2024, tem como principal objetivo estabelecer um cronograma de atividades planejadas até o final do exercício, priorizando a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, visa identificar eventuais ineficiências nos processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas analisadas, garantindo que tais processos estejam em conformidade com os princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia. Isso proporcionará um nível adequado de segurança no cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis ao setor público.

Outro objetivo essencial do PAT/2024 é verificar se os controles internos existentes são adequados para assegurar a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações destinadas a promover melhorias contínuas na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se prevenir gastos e uso indevido de recursos e danos ao patrimônio público.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras visando à eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos.

2. Fundamentação:

De acordo com os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, o controle interno deve consistir de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública estadual.

A elaboração do PAT/2024 está fundamentada nas seguintes normas:

- Constituição Federal, artigo 70 e seu parágrafo Único e artigo 74 e seus parágrafos;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei nº 14.133/2021;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

- Decreto nº 7549/2013, que dispõe sobre o regulamento da Controladoria Geral do Estado do Amapá/CGE/AP;
- As Instruções Normativas da CGE/AP;
- Resoluções do TCE/AP.

3. Objetivos Estratégicos:

1. Promover Auditorias, inspeções nos Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
2. Promover monitoramento e acompanhamento nos Órgãos e entidades do poder executivo estadual;
3. Promover orientações técnicas aos Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
4. Orientar a implantação da estrutura de controle interno setorial nos Órgãos e entidades do poder executivo estadual e sistematizar a gestão de riscos;
5. Emitir Parecer conclusivo nos processos analisados;
6. Aprimorar os mecanismos de Prestações de Contas de Convênios e Fomentos;
7. Intensificar parcerias;
8. Sistematizar a atividade investigativa e de inteligência;
9. Monitorar os sistemas informatizados para apoio à gestão;
10. Produzir informações estratégicas para a gestão;
11. Promover a utilização de técnicas e ferramentas de Business Intelligence, visando a construção de soluções que auxiliem na transparência, na prestação de contas e no processo de tomada de decisões;
12. Promover a capacitação continuada dos servidores;
13. Garantir a tempestividade das ações correccionais;
14. Fortalecer a Ouvidoria e o acesso à informação como instrumento para consolidar a ética, transparente, democrática e participativa;
15. Aprimorar a segurança da informação e privacidade de dados em conformidade com a legislação vigente;
16. Conduzir atualização e adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de Tecnologia da Informação/TI;
17. Gerenciar administrativamente a CGE/AP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4. Objetivos específicos e metas detalhadas por coordenadoria:

4.1. Coordenadoria de Auditoria:

4.1.1. **Objetivos específicos:** A Coordenadoria de Auditoria tem a responsabilidade de planejar, coordenar, normatizar e controlar as atividades de auditoria no Poder Executivo Estadual. Encarregada de elaborar programação anual de auditoria e fiscalização, realizar diligências para esclarecer situações apresentadas e propor medidas para regularização, desenvolver normas de controle interno, avaliar os resultados das auditorias e sugerir melhorias para as atividades nos órgãos públicos estaduais. Tem sob sua responsabilidade 4 Núcleos:

4.1.2. **O Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas** compete programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades de auditorias e fiscalização levadas a efeito pelos setoriais técnicos: da Gestão Estratégica; da Gestão Administrativa e Controle; da Educação, Cultura e Desporto; da Saúde; da Defesa Social; da Infraestrutura; do Desenvolvimento Econômico Sustentável; da Inclusão Social e Direitos; da Ciência e Tecnologia; e do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial de acordo com as normas de auditoria governamental.

4.1.3. **O Núcleo de Auditoria Especial**

- executar auditorias nos casos de denúncias de irregularidades praticadas na Administração de bens ou gestão de recursos públicos;
- certificar a consistência e exatidão dos fatos ou situações incomuns ou extraordinárias, por solicitação do Chefe do Executivo ou quaisquer dos Dirigentes de Entidades Governamentais;
- acompanhar e orientar a execução de despesas com recursos do Poder Executivo Estadual, transferidos entre órgãos do mesmo Poder, a outros Órgãos do Poder Executivo Municipal e a entidades privadas, recomendando ou não a sua aprovação;
- exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Coordenadoria de Auditoria ou Direção Superior da Instituição. executa auditorias em casos de denúncias de irregularidades, certifica a exatidão de situações incomuns ou extraordinárias, acompanha e orienta a execução de despesas, e pode ter outras atribuições designadas pela Coordenadoria de Auditoria.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4.1.4. O Núcleo de Gestão de Controle Interno

- executar as atividades de coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades de controle interno;
- acompanhar e analisar dados e informações, relatórios e demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos sistemas de planejamento, contabilidade, de pessoal e demais sistemas corporativos da Administração Pública;
- monitorar os procedimentos de controle definidos para os processos organizacionais;
- produzir informações inerentes às atividades de controle interno para subsidiar a tomada de decisão pela Controladoria-Geral;
- realizar pesquisa, acompanhar e avaliar, a implantação de tecnologias desenvolvidas junto às unidades integrantes do sistema, visando à efetivação das ações de controle interno;

4.1.5. O Núcleo de Prestação e Tomada de Contas

Ao Núcleo de Prestação e Tomada de Contas compete fiscalizar e controlar os processos das prestações de contas de despesas da despesa orçamentária do Poder Executivo Estadual, das prestações de contas de Fundos Especiais, das prestações de contas de recursos repassados, através de Convênio ou outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a análise dos processos de tomadas de contas especial instaurados no âmbito do Poder Executivo Estadual, e:

- acompanhar e orientar a execução de despesas, dos recursos repassados pelo Poder Executivo Estadual aos Órgãos ou Entidades Municipais e Entidades privadas, emitindo parecer conclusivo de aprovação ou não;
- fiscalizar, acompanhar e orientar a execução dos recursos processados através de Convênios ou outros instrumentos congêneres, aprovando a regularidade ou não da Prestação de Contas;
- propor a edição de orientações normativas e técnicas e o estabelecimento de procedimentos relativos às ações de controle na área de prestação e tomadas de contas, para implantação pela CGE;
- diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ações previstas para a Coordenadoria de Auditoria/CAD/CGE/AP/2024

Programa/Ação/Projeto/Atividade	PAT/2024	
	Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL		
Promover Controle Interno nas Unidades Gestoras do Poder Executivo	419	40.000
1. Auditorias	13	0,00
1.1. Auditoria nas Contas de Gestão	5	0,00
Secretaria de Estado da Administração (SEAD).	1	
Secretaria de Estado da Educação (SEED), consolidando as informações com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	1	
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF).	1	
Secretaria de Estado da Saúde (SESA), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Saúde (FES).	1	
Secretaria de Desenvolvimento das Cidades (SDC)	1	
1.2. Auditoria de Conformidade	7	0,00
Auditoria Secretaria de Estado da Educação (SEED) com ênfase nos Caixas Escolares das Escolas de Tempo integral de Macapá e Santana, área urbana e rural.	1	
Secretaria de Estado da Saúde (SESA) com ênfase nos Fundos Rotativos	1	
Auditoria na Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF) especificamente, no Conjunto de habitação Miracema, quanto ao objetivo proposto no Programa habitacional do Estado.	1	
Auditoria nos Fomentos na Secretaria de Estado da Cultura/SECULT	1	
Auditoria na Secretaria de Estado de Transportes/SETRAP, referente à regularidade do pagamento, do exercício de 2020, no Contrato nº 002/2016.	1	
Auditoria nos fomentos na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social/SIMS.	1	
Auditoria nos convênios, na Secretaria de Desenvolvimento das Cidades/SDC.	1	
1.3. Auditoria Contábil/Conformidade	1	0,00
Auditoria Contratos e Convênios Secretaria de Estado da Saúde (SESA)		
2. Orientações Técnicas	70	0,00
Elaborar Minuta de Lei e atualizar o Decreto de Suprimento de Fundos em consonância com a Lei 14.133/2021	1	
Atualizar o Manual de Suprimento de Fundos de acordo com a Lei 14.133/2021	1	
Elaborar Minuta de norma para Governança em parcerias com outras Unidades	1	
Elaborar estudos técnicos visando a implementação do Programa de integridade para licitação	1	
Atender e orientar as entidades do GEA nas diligências e recomendações do TCE/AP	4	
Manifestar-se quanto aos apontamentos da Análise Técnica de Acompanhamento de diligências do TCE referentes aos Relatórios da LRF	2	
Atender às demandas oriundas dos Órgãos e entidades	60	
3. Treinamentos externos	3	0,00
Capacitação aos setoriais de Controle Interno	1	
Capacitação em suprimento de Fundos	1	
Oficinas sobre fomentos	1	
4. Implantação/implementação de Controle Interno Setorial e fomentação de Gestão de Riscos	27	2.000,00
Itinerância nos municípios para auxiliar os controles internos	16	
Mapear força de trabalho, Legislação e Estrutura do GEA, Força de trabalho e modelo a ser adotado.	1	
Propor acordo de cooperação com as CGE's: PE, CE, MT, SC.	1	
Elaborar minuta de Lei e Decreto de criação e regulamentação das Unidades Setoriais de Controle Interno.	1	
Instituir e regulamentar os produtos: Plano anual de acompanhamento dos Controles Internos; Plano de providência de Controle Interno; Check list e Relatório de Atividades	4	
Implantar o PPP - Plano Permanente de Providências	1	
Acompanhar a avaliar o funcionamento dos Setoriais de Controle Interno	1	
Monitorar os procedimentos de controles definidos para os processos organizacionais	1	
Iniciar estudos de manualização dos procedimentos de auditoria e controle	1	
5. Emissão de Pareceres e Declarações	241	2.000,00
Tomadas de Contas Especiais	7	
Declaração de Adimplência	156	
Prestações de Contas de Convênios estaduais	9	
Prestações de Contas de Fomentos estaduais	9	
Reconhecimento de Dívida/RD	60	
6. Análise dos Processos	40	0,00
7. Aperfeiçoamento Técnico operacional	4	30.000,00
Participação no Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	2	
Participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI)	2	
8. Monitoramento da Regularidade Contábil e Fiscal	21	0,00
Analisar e validar Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO da LRF	6	
Analisar e validar Relatórios de Gestão Fiscal - RGF da LRF	3	
Analisar e validar os balancetes da CGE/AP	12	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4.2. Coordenadoria de Ações Estratégicas:

4.2.1. **Objetivos específicos:** A Coordenadoria de Ações Estratégicas tem a função de coordenar as atividades dos Núcleos de Desenvolvimento de Tecnologias Investigativas e de Combate à Corrupção, apoiar o controle de recursos externos e tecnologias da informação, e fornecer assessoramento estratégico ao Controlador-Geral por meio da coleta e tratamento de informações importantes. Ela também mantém intercâmbio com entidades nacionais e internacionais para compartilhar técnicas e práticas de investigação e inteligência, executa atividades de investigação e inteligência, requisita dados para análise estratégica, acompanha a evolução patrimonial de agentes públicos, coordena demandas do Gabinete do Governador, desenvolve soluções tecnológicas para investigação, fomenta estudos e pesquisas para prevenir a corrupção e promover transparência e ética, e colabora com órgãos de prevenção à corrupção e conduta ética.

4.2.2. **O Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias Investigativas:**

- realiza investigações e análises para coletar dados estratégicos.
- Propõe solicitações de informações estratégicas a diversas entidades.
- Coleta e trata informações que possam auxiliar as atividades da CGE/AP.
- Conduz análises para identificar ilicitudes de agentes públicos.
- Propõe soluções tecnológicas para pesquisa e investigação.
- Apura denúncias e outras demandas, registrando e controlando os resultados.

4.2.3. **O Núcleo de Combate à Corrupção**

- Planeja e realiza estudos para gerar conhecimento nas áreas de prevenção da corrupção e promoção da transparência.
- Propõe projetos para incrementar a transparência e a participação social no controle da corrupção.
- Coleta e trata informações para desenvolver atividades de prevenção e combate à corrupção.
- Cria metodologias para mapear riscos em instituições públicas.
- Acompanha a evolução patrimonial dos agentes públicos para identificar possíveis incompatibilidades.
- Atua para prevenir situações de conflito de interesse em funções públicas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ações previstas para a Coordenadoria de Ações Estratégicas/CAE/CGE/AP/2024

Programa/Ação/Projeto/Atividade	PAT/2024	
	Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL		
2540 - Coordenar a capacitação continuada para os servidores da CGE	17	90.000,00
2541 - REALIZAR ATIVIDADE INVESTIGATIVA PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO	222	40.000,00
1. Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo	1	0,00
Estruturar o conjunto de informações, de 65 Unidades Gestoras, necessárias para cumprimento da IN nº 008/2023-TCE/AP		
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Contas do Poder Executivo Estadual do exercício Financeiro de 2023, que integrará a prestação de contas anual, em conformidade com a IN nº 008/2023-TCE/AP.		
2. Atender demanda externas de Órgãos de Controle/Inspeções	4	0,00
3. Executar atividades de investigação e inteligência por meio do Observatório da Despesa Pública/ODP	83	0,00
Produzir informações estratégicas para subsidiar as atividades da CGE/AP	2	
Analisar dados e desenvolver trilhas eletrônicas utilizadas no apoio às ações de controle	4	
Instituir e manter banco de dados para apoiar as atividades de produção de informações estratégicas	4	
Integração de Base de dados	1	
Monitorar diariamente no Diário Oficial do Estado as movimentações de Licitações do Poder Executivo Estadual	12	
Monitorar diariamente no Diário Oficial do Estado os lançamentos referentes às Contratações do Poder Executivo Estadual	12	
Monitorar diariamente no Transferegov a execução dos convênios que são notificados pela concedente, interagindo com os Órgãos do Poder executivo estadual, trabalho em conjunto com o GAB/GOV, SEAB, SEPLAN e CGE/AP.	12	
Monitoramento da situação de adimplência do GEA - Acompanhar a situação do Estado do Amapá no CAUC, informando pendências aos Órgãos para a sua regularização.	12	
Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e Financeira	12	
Acompanhar a Folha de Pagamento	12	
4. Intercâmbio de Controle Interno	3	0,00
Ministério Público	1	
Conselho Regional de Contabilidade	1	
Controladoria Geral do Município de São Paulo/SP	1	
5. Monitorar Sistemas	72	0,00
e-Passagem	12	
e-Transporte	12	
SIAFE - Contratos e Convênios	12	
SigRH	12	
SIGA Contratos	12	
Transferegov	12	
6. Produção de Informações	64	0,00
Análise da composição dos membros do Conselho e Diretoria de entidades públicas do Poder executivo estadual	2	
Acompanhar os apontamentos na Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo	2	
Monitorar diariamente no Diário Oficial do Estado as movimentações do orçamento (Créditos suplementares, adicionais, especiais e extraordinários)	12	
Acompanhar as sessões no site do TCE/AP, emitindo alertas aos Órgãos responsáveis pelas informações extraídas.	12	
Monitorar a Ordem Cronológica de Pagamento	12	
Monitorar a celebração de Convênios	12	
Monitorar a celebração de Contratos	12	
7. Treinamentos para as Unidades Gestoras	48	0,00
SIGA Contratos e convênios	12	
SIAFE - Contratos e Convênios	12	
E-Passagem	12	
e-Transporte	12	
8. Participação em Eventos	5	40.000,00
Participação no Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	2	15.000,00
Participação em eventos de Combate à Corrupção	3	25.000,00
9. Coordenar a ação de Capacitação Continuada para os servidores da CGE/AP	14	90.000,00
Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância à luz da Lei nº 8.112/90 - 17 Servidores	1	
Improbidade Administrativa - 17 Servidores	1	
AAC - Autoavaliação de Controles - 40 servidores	1	
Auditando a Gestão de Riscos Corporativos (GRC) - 30 servidores	1	
COSO ERM - 30 servidores	1	
Excel e Word - 100 servidores	1	
Auditoria Governamental - 50 servidores	1	
Atendimento ao cidadão - 10 servidores	1	
Assédio Moral - 20 servidores	1	
Fundamentos da Ouvidoria - 10- servidores	1	
Fiscalização de Contratos - 50 servidores	1	
Elaboração de Termo de Referência - 10 servidores	1	
Ética no Serviço Público - 100 servidores	1	
Integridade e Compliance no Setor Público - 50 servidores	1	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4.3. Corregedoria:

- 4.3.1. **Objetivos específicos:** A Corregedoria é responsável por executar as atividades de correição do Poder Executivo Estadual, analisar representações e denúncias, conduzir investigações preliminares, inspeções, sindicâncias, e processos disciplinares. Ela tem autoridade para instaurar ou requisitar a instauração de sindicâncias e processos disciplinares para apurar irregularidades, além de verificar a regularidade e, se necessário, propor a evocação ou nulidade desses procedimentos. A Corregedoria também é encarregada de apurar a responsabilidade de agentes públicos por não cumprirem recomendações ou decisões de órgãos de controle, requerer perícias, requisitar servidores e solicitar documentos e informações necessários para procedimentos correccionais. Ela pode instaurar ou recomendar a instauração de processos administrativos contra entes privados em relação com a administração pública, propor a aplicação de penalidades administrativas e gerenciar um cadastro de entidades e pessoas físicas sancionadas.
- 4.3.2. **O Núcleo de Atendimento e Gestão Processual** tem como funções principais receber e comunicar soluções para denúncias encaminhadas pela Ouvidoria, manter registros atualizados de tramitação e resultados de processos e expedientes, propor medidas para a definição e padronização dos procedimentos operacionais de atendimento e gestão processual, além de realizar outras atividades conforme orientações recebidas.
- 4.3.3. **O Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar** é responsável por instaurar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros procedimentos correccionais para apurar responsabilidades por irregularidades, julgar esses processos administrativos e propor penalidades, solicitar diligências e informações para esclarecer denúncias, comunicar ao Corregedor casos de não atendimento das solicitações do Controlador-Geral, encaminhar dados consolidados sobre os resultados das atividades de correição, organizar e manter cadastro de agentes públicos aptos a participar de comissões disciplinares, e propor procedimentos para aprimorar as atividades relacionadas às sindicâncias e processos administrativos disciplinares.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ações previstas para a Corregedoria/CGE/AP/2024

Programa/Ação/Projeto/Atividade	PAT/2024	
	Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL		
2538 - Realizar iniciativas de Correição Administrativa	12.216	40.000,00
1. Gestão de Processos	316	15.000,00
Denúncias	300	
Processo Administrativo Disciplinar	16	
2. Manifestações Correccionais	11.890	0,00
Declarações de Nada Consta	11.840	
Manifestações sobre Denúncias, Sindicâncias e PAD's	50	
3. Implementação do Processo Administrativo Disciplinar/PAD	2	0,00
Processo Administrativo Disciplinar eletrônico	1	
Comissão de PAD na SESA	1	
4. Publicidade das Ações Correccionais	8	24.000,00
Instrução Normativa da Admissibilidade Processual	1	
Instrução Normativa da priorização de processos	1	
Participação no Encontro Nacional de Corregedorias	2	
Participação na Rede de Integridade Privada	2	
Participação em Diálogos Correccionais	2	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4.4. Coordenadoria de Ouvidoria:

4.4.1. **Objetivos específicos:** A Ouvidoria tem como objetivo coordenar as atividades de ouvidoria no Poder Executivo Estadual, incluindo a proposição de atos normativos e orientações. Suas funções incluem receber e encaminhar denúncias direcionadas à Controladoria-Geral do Estado, analisar manifestações sobre serviços públicos estaduais e propor medidas para corrigir e prevenir falhas na prestação desses serviços. A Ouvidoria também é responsável por gerenciar pedidos de acesso à informação, monitorar o cumprimento de decisões de ouvidoria nos âmbitos federal e estadual, promover a conciliação e mediação em conflitos relacionados às atividades de ouvidoria, produzir estatísticas sobre a satisfação dos usuários dos serviços públicos, propor medidas para correção de falhas e omissões na prestação de serviços, e fomentar a participação popular na fiscalização e acompanhamento dos serviços públicos.

4.4.2. **O Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria** tem como objetivos promover a integração e fortalecimento das ouvidorias setoriais estaduais, fiscalizar, monitorar e avaliar suas atividades para assegurar o cumprimento de prazos e a resolução eficaz das manifestações dos cidadãos. Também visa propor ações para melhorar a qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos, dar suporte às ouvidorias setoriais em suas estruturas e processos, acompanhar a implementação de planos de divulgação dessas ouvidorias e fornecer dados estatísticos para relatórios gerenciais.

4.4.3. **O Núcleo de Atendimento ao Cidadão** é responsável por atender, registrar e encaminhar manifestações e denúncias dos cidadãos, garantir o retorno sobre essas manifestações observando os prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação, identificar e encaminhar demandas para apuração, levantar dados estatísticos para relatórios de atendimento, assegurar o cumprimento dos prazos de respostas para manter a credibilidade do sistema de ouvidorias, e manter registros atualizados das manifestações direcionadas à Controladoria-Geral do Estado. Ambos os núcleos realizam outras atividades conforme orientações e determinações recebidas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ações previstas para a Coordenadoria de Ouvidoria/CGE/AP/2024

Programa/Ação/Projeto/Atividade	PAT/2024	
	Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL		
2539 - Realizar Ouvidoria para Transparência Social	514	40.000,00
1. Produção de instrumentos para a atividade de Ouvidoria	7	9.000,00
Elaboração de manuais de procedimentos operacionais da Ouvidoria	2	
Divulgação por meio de Banners das atividades de Ouvidoria	2	
Divulgação por meio de portfólios, para divulgação de serviços de ouvidoria	1	
Elaboração de Cartilha sobre Sistema Eletrônico	1	
Elaboração de Manual suplementar para Servidores Públicos treinados em Atividades de Ouvidoria	1	
2. Promover o atendimento presencial ao Usuário	64	3.000,00
Implementar pesquisa de satisfação em todos os atendimentos realizados diretamente com o cidadão.	1	
Treinamentos para os servidores responsáveis pelo atendimento ao cidadão.	10	
Fomentar e esclarecer junto a Órgãos da administração pública oficinas relacionadas ao atendimento ao cidadão (15 pessoas)	2	
Palestras nas instituições de ensino, sobre as pautas de ouvidoria e atendimento de manifestações (60 pessoas).	1	
Atendimento de ouvidoria presencial	50	
3. Ouvidoria Digital	431	0,00
Produção de mídias digitais com intuito de divulgar as ações de ouvidoria.	30	
Produção de cartilha digital de ouvidoria como instrumento didático	1	
Demandas de atendimentos e-Sic	150	
Demandas de atendimentos Ouv Amapá	150	
Demandas de atendimentos Email	100	
4. Itinerância nos municípios do Estado do Amapá	5	19.000,00
Ouvidoria em Ação nos municípios do estado.	2	
Execução de projetos com instituições parceiras.	2	
Projeto "Cidadão Ouvidor".	1	
5. Transparência Pública	7	9.000,00
Elaboração de Regimento Interno com as atividades de Transparência	1	
Capacitação (estadual e nacional), voltado as atividades de transparência.	4	
Implementação de ações educacionais de transparência ativa nas secretarias e Órgãos do Estado.	2	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

4.5.1. Objetivos específicos: A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é encarregada de planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades dos Núcleos de suporte tecnológico, de sistemas e de bancos de dados. Essas atividades devem ser alinhadas com as diretrizes estratégicas da Controladora-Geral do Estado. Além disso, a Coordenadoria tem a função de articular com o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP) e outros órgãos para assegurar a efetiva implementação da política estadual de informação.

4.5.2. O Núcleo de Suporte Tecnológico é responsável por coordenar e acompanhar atividades de suporte e apoio técnico em tecnologia da informação e comunicação para os setoriais da Coordenadoria, incluindo definição, instalação e manutenção de processos e ferramentas de suporte operacional, bancos de dados, conectividade, testes e gerenciamento de ambientes. Este núcleo também avalia a necessidade de recursos tecnológicos para sistemas de informação e bancos de dados, acompanha projetos de modernização institucional, orienta a elaboração de projetos tecnológicos, incluindo a utilização, aquisição e adequação de equipamentos e softwares, e coordena atividades relacionadas à prospecção e difusão de novas soluções em tecnologia da informação e comunicação, assegurando a padronização e a eficiência dos recursos tecnológicos utilizados.

4.5.3. O Núcleo de Sistemas tem a responsabilidade de definir, manter e administrar políticas, padrões, normas técnicas e processos no âmbito da administração de sistemas e dados. Além disso, ele se encarrega do desenvolvimento e implementação de serviços eletrônicos conforme definido pela política tecnológica de informação e comunicação da Controladoria-Geral. Essas funções são fundamentais para garantir a eficiência, segurança e conformidade dos sistemas de informação dentro da CGE/AP.

4.5.4. O Núcleo de Bancos de Dados é encarregado de coordenar, manter e administrar as políticas, padrões, normas técnicas e processos relacionados à administração de bancos de dados. Este núcleo também tem a função de desenvolver e implementar serviços eletrônicos alinhados com a política tecnológica de informação e comunicação da Controladoria-Geral. Além disso, é responsável por viabilizar a integração e compatibilidade de dados e aplicações, assegurando a disponibilidade de informações de qualidade para apoiar a tomada de decisões estratégicas na organização.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ações previstas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTEC/CGE/AP/2024

Programa/Ação/Projeto/Atividade	PAT/2024	
	Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL		
2542 - REALIZAR MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	536	66.000,00
1. Gestão da LGPD na Controladoria	1	0,00
Manter no órgão padrões e normas para seguir as boas práticas que regem a LGPD	1	0,00
2. Manutenção e atualização dos Sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela CGE	5	0,00
e-Corregedoria	1	
e-Transporte	1	
e-Passagens	1	
Portal da Transparencia	1	
Sistema de monitoramento	1	
3. Gerenciamento dos sistemas utilizados no Órgão e/ou outros órgãos que não foram desenvolvidos pela CGE	293	0,00
E-sic	1	
Ouv Amapá	1	
SIAFE/SIPLAG	1	
PRODOC/SIGDOC	1	
Webmail	1	
Siga módulo contrato	1	
Suportes internos/externos nos Sistemas	287	
4 Aquisição de equipamentos para as as atividades executadas pelo órgão	15	58.000,00
Servidor	1	
No Break Profissional	1	
Desfragmentadora	3	
Monitores	10	
5. Aquisição de insumos para as as atividades executadas pelo órgão	100	2.000,00
Insumos para TI	100	
6. Aquisição de softwares	121	3.000,00
Licenças Antivirus	120	
Serviço de Backup em nuvem 20 TB	1	
7. Eventos de TI	1	3.000,00
Participação no Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP)	1	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4.6. Coordenadoria Administrativo-Financeira:

4.6.1. Objetivos específicos: A Coordenadoria Administrativo-Financeira é responsável por promover a elaboração e execução das atividades no sistema administrativo-financeiro. Suas principais funções incluem a coordenação, controle, orientação e normatização das atividades dos Núcleos de Administração e de Finanças. Este papel é fundamental para assegurar que as operações administrativas e financeiras sejam conduzidas eficientemente e em conformidade com as políticas e normas estabelecidas.

4.6.2. A Atividade de Comunicações Administrativas tem como responsabilidade observar e garantir o cumprimento das diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Comunicações Administrativas, além de prestar assistência à Controladoria em assuntos relacionados. Este setor controla a tramitação interna e externa de documentos oficiais e mantém sob sua guarda e coordenação o arquivo geral de documentos. Suas tarefas incluem o arquivamento e registro de documentos, atendimento a solicitações de desarquivamento para pesquisa, proposição e execução da desativação de documentos que não são mais úteis para a instituição, após análise por uma comissão apropriada. Além disso, o setor também fornece informações aos usuários sobre a tramitação de processos administrativos dentro da CGE/AP.

4.6.3. A Atividade de Material e Patrimônio é encarregada de seguir e garantir a observância das diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Material e Patrimônio, e de prestar assistência à Controladoria em questões relacionadas. Esta atividade inclui a aquisição de materiais de consumo e permanentes com base em projetos programados, a organização e controle dos níveis de estoque para o processo de ressuprimento, e o controle, manutenção, conservação e guarda dos bens patrimoniais da instituição. Além disso, é responsável por propor o recolhimento de materiais obsoletos e inservíveis, manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, solicitar aquisição de material em casos de dispensa de licitação, e coletar e fornecer informações para a composição de estatísticas estaduais do sistema.

4.6.4. A Atividade de Serviços Gerais e Transportes é responsável por seguir as diretrizes e normas técnicas do Órgão Central do Sistema Estadual de Serviços Gerais e de Transportes, além de prestar assistência à Controladoria em assuntos relacionados. Suas funções incluem o controle e disciplina do uso de veículos da Controladoria e de prestadoras de serviços, manutenção de registros funcionais dos condutores, proposição e supervisão da manutenção de veículos oficiais, coordenação da limpeza e conservação dos prédios da instituição, e supervisão das atividades de zeladoria, vigilância e copa. A atividade também envolve a realização de despesas de pequeno vulto, contratação de serviços em casos de dispensa de licitação, programação da renovação e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, e controle do consumo de combustível.

4.6.5. A Atividade de Pessoal é responsável por cumprir as diretrizes e normas do Órgão Central do Sistema Estadual de Recursos Humanos, além de prestar assistência à Controladoria em questões relacionadas a recursos humanos. Ela organiza e mantém atualizado o cadastro de pessoal, registrando documentação funcional como nomeações,

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

exonerações e afastamentos. A atividade também inclui organizar e controlar informações sobre frequência dos servidores, coletar e fornecer informações para estatísticas estaduais, elaborar atos de concessão de diárias, e processar direitos e vantagens dos servidores, como férias e licenças. Além disso, prepara boletins de alteração de cadastro, mantém tabelas de salários atualizadas, fornece subsídios para planejamento de ações na área de pessoal, controla a lotação e movimentação de servidores, acompanha estagiários, gerencia processos de aposentadoria, expede declarações e certidões funcionais, implementa promoções e progressões conforme legislação vigente, e realiza as alterações mensais na folha de pagamento de diversos tipos de servidores.

Ações previstas para Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF/CGE/AP/2024

Programa/Ação/Projeto/Atividade	PAT/2024	
	Física	Financeira em R\$
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA		
2148 - Manutenção Administrativa CGE/AP	632	1.380.000,00
1. Controle e Execução Financeira	339	0,00
2. Gestão de Material e Patrimônio	47	95.000,00
3. Serviços Gerais e Transportes	24	0,00
4. Gestão de Recursos Humanos	200	0,00
5. Gestão de comunicação Administrativa	2	0,00
6. Gestão de Contratos e Convênios	12	1.225.000,00
7. Participação em eventos	8	60.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

5. Recursos:

A Receita orçamentária prevista para a Controladoria Estadual do Estado/CGE é de R\$ 1.696.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil reais), valor definido no PPA para o exercício de 2024, nos Programas:

Quadro 1. Orçamento detalhado por Macro funções

Programa	Valor em R\$
Manutenção Administrativa CGE/AP	1.380.000,00
Controle Interno Governamental	316.000,00
Coordenadoria de Auditoria	40.000,00
Coordenadoria de Ações Estratégicas	40.000,00
Capacitação Continuada para os servidores da CGE/AP	90.000,00
Coordenadoria de Ouvidoria	40.000,00
Corregedoria	40.000,00
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	66.000,00
Total	1.696.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

6. Considerações finais:

O Plano Anual de Atividades/PAT, para o exercício de 2024 é um Plano de Ação aderente à legislação aplicável e consiste num planejamento de atividades, podendo sofrer alterações em função de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos.

O PAT/2024 destaca a relevância das estratégias adotadas e dos objetivos estabelecidos para o sucesso da CGE/AP. Ressalta-se que no decorrer do exercício, os servidores da CGE/AP devem se dedicar a alcançar as metas propostas, sempre mantendo o foco na eficiência, inovação e sustentabilidade. É essencial que todos os membros da equipe estejam alinhados e comprometidos com os valores e a missão da organização, trabalhando coletivamente para superar desafios e aproveitar oportunidades.

Outro ponto considerado importante, referem-se às constantes necessidade de adaptabilidade e flexibilidade, já que o contexto em que operamos é dinâmico e sujeito a mudanças. A avaliação contínua do progresso, e a disposição para ajustar o plano conforme necessário serão cruciais para garantir que permaneçamos no caminho certo para alcançar nossos objetivos.

A colaboração e comunicação eficazes entre os diversos setores e equipes são fundamentais para o sucesso do PAT/2024. Promover um ambiente que favoreça o intercâmbio de ideias e experiências contribuirá significativamente para a inovação e melhoria contínua.

Conclui-se que é importante lembrar que o PAT/2024 ora desenhado representa uma conquista coletiva. Cada contribuição individual é vital para o progresso do conjunto, e o comprometimento e a dedicação de cada membro da equipe serão os alicerces para alcançarmos nossos objetivos e marcar 2024 como um ano de realizações significativas e impacto positivo.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2024

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado do Amapá em Exercício
Decreto nº 1083, de 23/01/2024
(Assinado eletronicamente)



Cód. verificador: 215248980. Cód. CRC: 50F0406
Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS, CONTROLADORA GERAL
ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 07/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do
documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 048/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 080101.0076.2264.0004/2024 - GABSEC/SEAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de 24 a 25 de janeiro do corrente ano, para representar o Procurador-Geral do Estado, na reunião na EBC - Empresa Brasil de Comunicação, para tratar do imóvel RadioBrás/Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 45622

Polícia Civil

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2327.0017/2024 NOI - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ANDRÉA COUTO DO AMARAL**, Agente de Polícia Civil - DRACO/CECCOR, Matrícula n.º 981010, que se deslocará até Brasília-DF, no período de 17 a 22.03.2024, para participar de Treinamento sobre Detecção e Prevenção de Ataques em Massa, evento que ocorrerá no Ministério da Justiça e de Segurança Pública - MJSP.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo

o pagamento de **06 (seis)** diárias à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 45542

Polícia Científica

PORTARIA Nº 013/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 1222 de 31 de Janeiro de 2024, tendo em vista o Memo nº 013/2024-DML/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **BELCHIOR BARBALHO SANTANA**, para responder pela Direção Do Departamento de Medicina Legal-DML, em virtude de Férias do Titular **DILSON FERREIRA DA SILVA** no período de 14/02 a 21/02/2024, sem ônus para o estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2024.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica em exercício-AP

Protocolo 45550

PORTARIA Nº 0011/2024/PCA

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 1222 de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 159 da lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e considerando Ofício nº 370101.0077.0569.0018/2024-Corregedoria/PCA.

RESOLVE:

ART.1º. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor **FLÁVIO MACHADO CAMBRAIA**, Perito Oficial de Natureza Criminal, Matrícula 873152, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na DENUNCIA:

- **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER** - Perito Oficial de Natureza Criminal -- **PRESIDENTE**;
- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** - Perito Oficial de Natureza Criminal - Classe Especial - **MEMBRO**;
- **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** - Datilógrafo - Classe Especial - **SECRETÁRIO**.

ART.2º. A Comissão deverá exercer suas atividades

com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário para elucidação dos fatos narrados na DENUNCIA.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica

Em exercício

Protocolo 45559

PORTARIA Nº 0012 /2024/PCA

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 1222 de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 159 da lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e considerando Ofício nº 370101.0077.0569.0019/2024-Corregedoria/PCA.

RESOLVE:

ART.1º. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor **ADIEL GARCIA MEDEIROS**, Papiloscopista, Matrícula 0030977-0-01, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na DENUNCIA:

- **EDMAR LOPES FILHO** - Perito Oficial de Natureza Criminal -- **PRESIDENTE**;
- **EMANUEL DE CARVALHO PENA** - Perito Oficial de Natureza Criminal - Classe Especial - **MEMBRO**;
- **CLÉLIO CÔRTE OLIVEIRA** - Técnico Pericial - Classe Especial - **SECRETÁRIO**.

ART.2º. A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o

sigilo necessário para elucidação dos fatos narrados na DENUNCIA.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

em exercício

Protocolo 45560

PORTARIA Nº 014/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 1222 de 31 de Janeiro de 2024, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0590.0040/2023-DML/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JEAN TRINDADE DO NASCIMENTO-PERITO ODONTOLEGISTA** para viajar até o Município de Laranjal do Jari/AP, no Período de 10 a 14/11/2023, para realizar exame odontológico de estimativa de idade, conforme solicitado pela 1º Vara de Laranjal do Jari no ofício nº950297679/23-1ºVLJ de 11/09/202, Com ônus para o estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (cinco) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2024.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da Polícia Científica em exercício-AP.

Protocolo 45576

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0176/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0282.0008/2023**,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0000001.95.2023.8.03.0001 celebrado entre o Estado do Amapá, CEA Equatorial Energia e a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Macapaba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento da implementação do TAC nº 0000001.95.2023.8.03.0001:

- **Marcelo Damasceno Lopes**, matrícula nº 0966650-8-01;
- **Max Douglas Freitas Yataco**, matrícula nº 0978689-9-01.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 45643

PORTARIA Nº 062/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ARLENA BRANDAO QUEIROZ 0002.0435.0119.0277/2024	0108916-1-01	04/01/2018 a 03/01/2023	22/02/2024 a 22/03/2024 06/08/2024 a 04/09/2024 02/01/2025 a 31/01/2025

Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45629

PORTARIA Nº 063/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CHARLES DA FONSECA COSTA 130101.0077.0339.0006/2024	0966537-4-01	02/05/2018 a 31/05/2023	26/02/2024 a 26/03/2024 02/01/2025 a 31/01/2025 02/01/2026 a 31/01/2026

Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45630

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0006/2024 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0020.1177.0094/2023 GAB/SIND/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0020.1177.0094/2023 GAB/SIND/SEED**.

Art. 2º Designar o servidore abaixo relacionado para compor a referida comissão:

JETHER DA GRAÇA BAIA - Matrícula nº 0032823-5.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 45591

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000043 - SEFAZ

Torna Sem Efeito o Ato Declaratório nº 2023.000037-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **JONAVA R. INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso

das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2023.01.00.00108-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0064472023-9, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Tornar Sem Efeito o Ato Declaratório nº 2023.000037-SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7927, de 26 de maio de 2023, que concede regime especial para a empresa **JONAVA R. INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.185.266/0015-61 e inscrição estadual nº 03.024.205-3, por motivo da mesma haver sido incorporada à empresa **CLARO S.A (CNPJ nº 40.432.544/0240-89)**.

Cláusula Segunda - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de junho de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 45557

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2024

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, alínea 'a', do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.067636-3	O. P. DOS REIS SANTANA

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 45587

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 038/2024 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 3 MÚTUA/AP, de 05 de fevereiro de 2024 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0196/2024 GAB - SEINF, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** - Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica - NAPT/COPLAN/SEINF, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **19/02/2024 a 23/02/2024**, objetivando participar do 13º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 45605

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 022/2024-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1139.0009/2024 - CAF/SDC**, de 02 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE

Artº. 1º - Designar o Servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Datilógrafo, para Substituir 15 dias de férias da servidora Francisca Coelho da Silva **Responsável por Atividade Nível I (CDI - 1,)** no período de **04 a 18 de Março de 2024**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário..

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos,

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 45583

PORTARIA N.º 018/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0011/2024 - CAIDL/SDC**, de 30 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativa, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador CPH, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jarí e Vitoria do Jarí**, no período de **20/02 a 24/02 de Fevereiro de 2024**, Objetivando desenvolver os trabalhos descritos nos planos de viagem.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 45597

PORTARIA N.º 019/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0010/2024 - CAIDL/SDC**, de 29 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativa, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador CPH, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Tartarugalzinho**, no período de **26 a 29 de Fevereiro de 2024**, objetivando desenvolver os trabalhos descritos nos planos de viagem.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores

até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2024.

VANDERSON MARQUES BATISTA

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
- substituto

Protocolo 45599

PORTARIA N.º 020/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0007/2024 - CPSMA/SDC**, de 01 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Anderson André Neves Barbosa** - Chefe da Unidade de Captação de Recursos-Núcleo, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **05/02 a 09/02 de Fevereiro de 2024**, Objetivando Realizar o desenvolvimento dos trabalhos descritos nos planos de viagem.

Art. 2º - Na oportunidade, informamos que o mesmo irá desloca - se no carro da prefeitura municipal de Calçoene, para aplicação de questionário, onde os mesmos irão compor a peça técnica diagnóstico, que compõem o Plano Municipal Simplificado de gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 45602

PORTARIA N.º 021/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0010/2024 - CDP/SDC**, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Anna**

Karoline Picanço de Araújo - Coordenadora CDP/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Calçoene/AP**, nos dias **08 e 09 de fevereiro 2024**, com o objetivo para desenvolvimento dos trabalhos descritos no Plano de Viagem.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 45603

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente os contratos vigentes **celebrados entre o Estado do Amapá, por meio da Secretaria Estadual de Saúde**, com as alterações introduzidas pelo OFÍCIO Nº 300101.0077.1872.0020/2024 ADINS - SESA, Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de Apostilamento tem como intuito de alterar os códigos relacionados à classificação por AÇÕES ou destinação de recursos utilizados, considerando a publicação da Lei nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual (PPA AP) para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências;

Considerando a divulgação do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e da Programação Anual de Saúde 2024 por meio do Ofício nº 300101.0077.1853.0001/2024 COPLAN - SESA, de 02 de janeiro de 2024;

Dessa maneira, as cláusulas - FONTE DE RECURSOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passam a ser atualizadas no que se refere: As despesas decorrentes do objeto destes contratos ocorrerão por conta da Fonte de Recursos, Elemento de Despesa e Ação.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 45581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0589/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA; Objeto:** serviço de nutrição parenteral manipulada e industrializada, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos (bomba de infusão, refrigerador e termômetro), com a finalidade de atender as Demandas das Unidades Hospitalares subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá; **Fundamentação legal:** **Processo nº 300101.0077.0179.0589/2023**, o Pregão Eletrônico Nº 158/2023, processo SIGA nº 00019/SESA/2023, Lei nº. 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 12 meses, a contar de 01/02/2024 a 31/01/2025; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500/600; Ação: 2444, 2445, 2446, 2447, 2448; Natureza: 339039; **Valor Global do Contrato:** R\$ 15.577.497,24 (quinze milhões quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e IGOR COELHO SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 45582

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO, EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2022 - SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.4118.0013/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas, para atender as necessidades da secretaria de estado da saúde do amapá; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO JUDICIAL Nº 0002916-43.2023.8.03.0001 ; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2333; 2450; 2446; 2444; 2448; 2453; 2449; 2447; Natureza: 339037 ; Fonte: 500/600; **Vigência:** 23/12/2023 á 22/03/2024; **Valor Global:** R\$ 6.529.768,02 (seis milhões e quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e CHARLES GOMES DE JESUS, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 45589

RESOLUÇÃO Nº 149 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação a 1ª Conferência Estadual de

Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP, e

Considerando que as Conferências Estaduais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde no Amapá, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando que a Política Pública de Estado para o Trabalho e Educação na Saúde é estratégica para a consolidação do SUS como direito humano que se realiza na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à saúde para todas as pessoas;

Considerando a Constituição Federal de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988, a qual estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III; Considerando a Constituição do Estado do Amapá, a qual estabelece que compete ao Estado como integrante do Sistema Único de Saúde estimular a formação da consciência pública voltada à preservação da saúde e do meio ambiente, bem como, promover e fiscalizar ações em benefício da saúde integral do trabalhador urbano e rural, conforme incisos III e IV do parágrafo único do art. 255;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando o Decreto nº 4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a qual, dentro do Ministério da Saúde, é responsável por formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil;

Considerando que as conferências temáticas da área do trabalho e da educação na saúde têm contribuído com o objetivo de estruturar ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores da saúde e a democratização das relações de trabalho, negociação coletiva e a defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS;

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), ocorrida em 2023, aprovou propostas e diretrizes que contemplaram temas da gestão do trabalho e da educação na saúde e que seu Relatório Final

constituirá um dos principais documentos para subsidiar as discussões da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a implementação de políticas com demandas dos territórios.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Municipal, no período de 15 de fevereiro à 30 de abril de 2024;

II - Estadual, no período de 27 e 28 de junho de 2024.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e editado por meio de resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Eutiquio V. P da Silva

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 149, de 07 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2021.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 45572

RESOLUÇÃO Nº 150 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação 1ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP, e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 5.568 municípios, 26 estados e um Distrito Federal;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a 1ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, com o tema **“Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano.”**

Art.2º A 1ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. Será coordenada pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

Art.3º A 1ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora terá os seguintes eixos:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art.4º A 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Municipal, no período de 19 de fevereiro à 30 de novembro de 2024;

II - Estadual, no período de 29 e 30 de maio de 2025.

Art. 5º O regimento interno da 1ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e editado por meio de resolução do Conselho Estadual de Saúde;

Art. 6º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

Otávio Eutíquio V.P da Silva

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 150, de 07 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 45574

RESOLUÇÃO Nº 151-CES/AP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersectorial de HIV/AIDS, Hepatites Virais e TB do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP - CIHAHVTB

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar as indicações das entidades para compor a **Comissão Intersectorial de HIV/AIDS, Hepatites Virais e TB do Conselho Estadual de Saúde.**

Art. 1º - A **Comissão Intersectorial de HIV/AIDS, Hepatites Virais e TB do Conselho Estadual de Saúde** terá a seguinte composição:

Coordenador - André Thiago da Silva - SINDPPEA - Graduado em jornalismo, técnico em enfermagem e trabalhador da assistência básica de saúde do município de Macapá.

Vice Coordenador - Nazareno Ferreira Barreto - SINDPPEA - Graduado em enfermagem, trabalhador do Estratégia Saúde da Família (ESF).

Membro: Florinaldo Carreteiro Pantoja - Doutor na área de educação sexual, Mestre em psicologia gravidez na adolescência, Graduação em enfermagem, servidor público na Superintendência de Vigilância e Saúde - SVS

Margarete Carvalho - Graduada em serviço Social, trabalhadora na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 151, de 07 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 45575

RESOLUÇÃO Nº 152 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Intersectorial de HIV/AIDS, Hepatites Virais e TB do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP - CIHAHVTB

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando o art. 32 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando o art. 32 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP, que prevê a constituição de cada comissão do Conselho estadual de saúde.

Considerando, ainda, o resultado do Grupo de Trabalho das Comissões, apresentado na 91ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023 no **Conselho Estadual de Saúde**, localizado à Rua: Eliezer Levy, 768 Bairro Lagunho, Macapá-AP;

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersectorial para Acompanhamento das Políticas em **HIV/AIDS Hepatite Virais ev TB (CIHAHVTB)** de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersectoriais deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Intersetorial **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB (CIHAHVTB)** tem a finalidade de presta assessoria ao pleno do CES nas diretrizes e estratégias da política de saúde dessas patologias na esfera estadual.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB (CIHAHVTB)** têm como objetivo participar da definição de políticas públicas, estabelecimento de prioridades no acompanhamento e avaliação das ações de HIV/Aids e Hepatites Virais e TB no âmbito do SUS no estado do Amapá.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB (CIHAHVTB)** do CES/AP, terá por **produto** específico o resultado de seus trabalhos, **de acordo com as necessidades debatidas e aprovadas pela Plenária** do Conselho, e serão encaminhados em forma de relatório ou parecer para deliberação do pleno.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial **(CIHAHVTB)** do CES/AP, funcionará por **prazo** indeterminado ou enquanto existir e política assistencial de saúde aos portadores de **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB**, ou ainda, por deliberação do Pleno do conselho, que poderá manter, suspender, alterar ou extinguir-la.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á sempre que for necessário com os seu membros e coordenadores de outras comissões para discutir a política **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB (CIHAHVTB)**.

Art. 6º - A Comissão Intersetorial **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB (CIHAHVTB)** apresentará relatórios ao Plenário do Conselho estadual de Saúde sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 7º - A Comissão Intersetorial **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB (CIHAHVTB)** Cdo CES/AP, tem por atribuição.

I Assessorar e fornecer subsídios efetivos ao CES na temática ampliada da atenção à saúde de pessoas com patologias;

II Acompanhar a implementação das Políticas Públicas relacionadas às pessoas com Patologias no sentido de garantir regularidade da oferta de recursos e programas para o controle do quadro de morbimortalidade dessa população, a liberação de recursos públicos tendo os protocolos clínicos como parâmetro inicial e a dispensação de medicamentos de uso contínuo e tratamentos excepcionais;

III Contribuir com os demais colegiados do controle social no monitoramento das ações e recursos destinados a essa população;

IV Articular uma rede nacional de parceiros e de comissões municipais e estaduais do controle social local que defendam e discutam o tema;

V Acompanhar os Projetos de Lei relacionados à **HIV/AIDS Hepatite Virais e TB (CIHAHVTB)** e;

VI Acompanhar as deliberações da Conferência Estadual de Saúde nas questões pertinentes, do Plano estadual de Saúde, e do Planejamento Estratégico da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

otávio eutíquio V.P da silva

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 152, de 07 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 45577

AVISO DE EDITAL PROC. SELETIVO Nº 001/2024-HE/ANEXO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz de Macapá, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Processo Seletivo nº 001/2024-HE/ANEXO, objetivando preenchimento de vagas pelo regime CLT. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/processoseletivo-heoc/> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a partir da presente publicação.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2024.

Recursos Humanos

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 45578

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 005/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.860, de 17 de fevereiro de 2023 e Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.857, de 14 de fevereiro de 2023 (Processo nº 0023.0279.1243.0009/2024 - CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome do servidor **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO, CPF 968.198.391-20**, que exerce o cargo comissionado de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, o **valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 3º, inciso III, Decreto Estadual Nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.857, de 14 de fevereiro de 2023, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando despesas de caráter secreto ou reservado para atender ao CIOP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data do

crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de nova Portaria de prorrogação.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33.101.1.06.122.0004 - Gerenciamento Administrativo - eixo Defesa Social, Ação Orçamentária nº 2389 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 45590

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - FUNSEP

PROC.SIGAnº00031/PGE/2022P.U.00008/CBMAP/2023 PROC.PRODOCNº0023.0279.1896.0071/2023-FUNSEP/SEJUSP e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CBMAP, COM RECURSO FUNSEP, EIXO VPSP, REPASSE 2022. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA Nº 00008/CBMAP/2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0037; ND 339030; Ação: 2052; Empenho nº 2023NE00298, de 20/12/2023, no valor R\$ 1.870,44. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 1.870,44**, **Vigência:** 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** MEDICAL SHOPPING LTDA, CNPJ sob nº 29.682.734/0001-80. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 45565

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 - FUNSEP

PROC.SIGAnº00031/PGE/2022P.U.00008/CBMAP/2023 PROC.PRODOCNº0023.0279.1896.0071/2023-FUNSEP/SEJUSP e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CBMAP, COM RECURSO FUNSEP, EIXO VPSP, REPASSE 2022. VINCULADO

AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA Nº 00008/CBMAP/2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0037; ND 339030; Ação: 2052; Empenho nº 2023NE00296, de 20/12/2023, no valor R\$ 2.067,96. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 2.067,96**, **Vigência:** 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ sob nº 45.861.699/0001-12. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 45566

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-FUNSEP

Processo nº 0023.0279.1896.0074/2023-FUNSEP/SEJUSP - Processos Utilização SIGA nº 00012/CBMAP/2023 (00076/PGE/2021), Pregão Eletrônico nº 060/2022 - CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, POR UTILIZAÇÃO DE ARP, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPASSE 2022, META GERAL 1: ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL; AÇÃO 1; META ESPECÍFICA 7. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA Nº 00012 CBMAP 2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00305, de 20/12/2023, no valor de R\$ 1.210,30. **Vigência:** 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** G. D. FERREIRA LTDA, CNPJ nº 10.608.707/0001-39. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 45579

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 007/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0003/2024 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Junielson Pessoa

Pereira, Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2024, com objetivo de participar de reunião, no Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para tratar de ações de desenvolvidas em 2023 e o planejamento das iniciativas do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, para o ano 2024, incluindo as ações para comercialização que serão apoiadas pelo Programa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de janeiro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 45530

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 022/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0002/2024 - CEDPI e Processo nº14/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Conselheira: **Palmira das Neves Bittencourt**, Presidente do CEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Laranjal do Jarí-AP**, no período de **28 a 30 de janeiro de 2024**, com o objetivo de participar da Solenidade de Posse da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da referida localidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45563

PORTARIA Nº 023/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0079/2024 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº15/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete-SIMS, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Téc.- ADI/SIMS, **Elielme de Cassia Nery Pereira**, **Josiane Pinheiro Santos**, **Rosana dos Santos Sá** e **Eralda Palmerim Costa**, todas Assistentes Sociais, **Iracyara Mendonça Pontes**, Ger. Geral PRVM/SIMS, **Cleonice Barreto da Silva**, Ger. Op. - NRC/CPS/SIMS, **Ronilson Ferreira Ribeiro** e **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, ambos Ger. Setorial - CARTI/SIMS, **Edirene Nascimento Fonseca** e **Ester Lima Ribeiro**, ambas Ger. de Núcleo - SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município do Oiapoque - AP**, no período de **29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de participar da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento as famílias afetadas pelo fenômeno natural “Estiagem” e os problemas fitossanitários provocados por motivos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45564

PORTARIA Nº 024/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0068/2024 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº16/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral - CARTI/ SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município do Oiapoque - AP**, no período de **31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de participar da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento as famílias afetadas pelo fenômeno natural "Estiagem" e os problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45567

PORTARIA Nº 025/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0613/2024 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº17/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços

públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Josiane Pinheiro Santos**, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Laranjal do Jarí - AP**, no dia **23 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar da Ação Humanitária com a entrega de Kit de Alimentos para funcionários da Jarí Celulose afetada pela paralisação das atividades das empresas terceirizadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45568

PORTARIA Nº 026/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0024/2024 - CEAS e Processo nº18/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Conselheiros: **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Vice-Presidente do CEAS/AP, **Israel Almeida de Oliveira** e **Tatiana Gemaque Rezende**, ambos conselheiros, e **Maria Cristina Nery Nogueira**, Secretária Executiva, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Serra do Navio - AP**, no período de **18 a 21 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de participar do apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ofício nº 063/2023 SEMAS/

PMSN.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45570

PORTARIA Nº 027/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0021/2024 - NSAN/CPS e Processo nº19/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Maria Elisângela Braga Costa**, Téc. em Nutrição e Dietética, e **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo - NSAN/ SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí - AP**, no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de participar das execuções das 1ª feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, bem como alinhar informações sobre a Chamada Pública 004/2023 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para entidades de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45571

PORTARIA Nº 028/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de

20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0021/2024 - NSAN/CPS e Processo nº20/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo e Maria Elisângela Braga Costa**, ambos Téc. em Nutrição e Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, e os **Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguaí - AP**, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de realizar reuniões junto as entidades selecionadas pela chamada Pública nº 004/2023 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45573

PORTARIA Nº 029/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 002/2024 -CONSEA/AP e Processo nº021/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45621

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Aldinéia Brazão do Rosário**, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP**, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, com o objetivo de acompanhar a equipe do CSAN nas reuniões com as entidades selecionadas no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do ano de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45619

PORTARIA Nº 030/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0017/2024 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº022/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição - NSAN e **Brenda Moraes Cardoso**, Gerente de Articulação Institucional, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Calçoene-AP**, no período de **05 a 07 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de participar da feira, reunião de alinhamento de informações e capacitação das entidades selecionadas pela Chamada Pública 04/2023 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

PORTARIA Nº 032/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0076/2024 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº024/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Iracyara Mendonça Pontes**, Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania, **Maisa Ferreira e Ferreira**, Assistente Social/ CPS, **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, **Karina Alfaia de Azevedo**, Gerente de Articulação, **Silmara Ferreira Martel**, Gerente Operacional Abrigo São José, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social-NSAN/CPS, **Ester Lima Ribeiro**, Gerente de Núcleo - NFP/CFGPAS, **Margleide da Silva Alfaia**, Coordenadora CPS, **Jordhan Rafael Maia da Silva**, Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional- CARTI/SIMS, **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SIMS, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico Nível I/ADIN/SEAS, **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família-CEPBF, **Josiane Pinheiro Santos**, **Rosana dos Santos Sá**, **Edilson Duarte Pinheiro Júnior**, **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, **Elielme de Cassia Nery Pereira**, ambos Assistente Social- NRC/ CPS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí- AP**, no dia **13 de janeiro de 2024**, com o objetivo de participar da Ação do Programa Acolher Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45633

PORTARIA Nº 033/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0038/2024 - NBP/CPS/SIMS e Processo nº025/2024 - GAB/SIMS.**

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes, Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal e Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Serra do Navio - AP**, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, com o objetivo de ministrar capacitação à equipe técnica do CRAS sobre os serviços, programas e benefícios que compõem o mesmo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45634

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 003/2024 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **Marília da Silva Moura** - Coordenadora do CRAM de Laranjal do Jari, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari com destino ao município de Macapá, no dia 09/02 e 10/02 do ano corrente, para participar da

Central do Carnaval, no referido município

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 45540

PORTARIA N. 004/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora **Nátane Oliveira da Costa** - Coordenadora do CRAM Oiapoque, que se deslocará da sede de suas atribuições em Oiapoque com destino ao município de Macapá, no dia 09/02 e 10/02 do ano corrente, para participar da Central do Carnaval, no referido município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 45541

Secretaria de Estado da Habitação**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em terrenos a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até o dia 22 de fevereiro de 2024, conforme item 6 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2024.

RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO: Até o dia 27 de fevereiro de 2024, observando-se as disposições do item 11 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2024. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados diretamente no site do Estado do Amapá, no link (compras.ap.gov.br). Caso o interessado não consiga acessá-lo pelo site, poderá retirá-lo na Secretaria de Estado da Habitação - Comissão

Permanente de Licitações, localizada na Avenida Fab, 3230 - Central, Macapá - AP, CEP 68901-259, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, a partir de agendamento prévio junto à Comissão Especial de CHAMADA PÚBLICA, pelo e-mail gabinete@sehab.ap.gov.br, nas seguintes condições, em meio digital, mediante o fornecimento de um CD-R ou DVD-R, não

utilizado ou pendrive.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 45635

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 020/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da AGÊNCIA AMAPÁ - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista a lei nº 2.975 de 15 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual do Estado do Amapá, para o quadriênio 2024-2027 que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também a DECISÃO NORMATIVA Nº 024/2023 - TCE/AP elaborada de acordo com as disposições do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, e conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 150101.0009.0531.0039/2020 SEPLAN - SEPLAN, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0002/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia para o processo de acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Autarquia, por meio dos Gerentes de Programas e Gerentes de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte, Chefe de Divisão de Contabilidade e Execução Financeira, como Gerente da **Ação 2077** - Desenvolver a Capacidade Técnica e Operacional dos Servidores e **Ação 2080** - Manutenção Administrativa, vinculadas ao Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora;

Elen Fernanda Chaves Pinheiro, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional, como Gerente da **Ação 2081** - Realizar a Certificação de Produtos de Empresas de Origem Amapaense - Selo Amapá, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual;

José Marlúcio Alcântara de Almeida, Coordenador Executivo de Promoção do Investimento e Articulação Institucional, como Gerente da **Ação 2075** - Apoiar Empresas em Atividades Econômicas no Estado, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual;

Mariléa Costa Simões, Coordenadora Executiva de Políticas Públicas e Assessoria às Micro e Pequenas Empresas, como Gerente da **Ação 2085** - Apoiar

Pequenos Negócios Amapaenses, vinculada ao Programa 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual;

Marilene Marques Damásio Cordeiro, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração, como Gerente da **Ação 2119** - Ampliar a Utilização de Sistemas de Energia Solar-Amapá Solar: Gerente da **Ação 2120** - Implantar Unidades de Produção de Hidrogênio Verde: Gerente da **Ação 2121** - Apoiar Projetos de Bioenergia no Estado do Amapá: Gerente da **Ação 2122** - Pesquisar a Viabilidade de Implantação de Energia Eólica no Amapá, e: Gerente da **Ação 2123** - Realizar Eventos de Eletromobilidade Veicular, vinculadas ao Programa 0038 - Amapá Renovável;

Richard Batista Maia, Chefe de Divisão de Gestão de Projeto da Cadeia Produtiva do Petróleo, como Gerente da **Ação 1008** - Realizar o Diagnóstico do Potencial Econômico dos Municípios Amapaenses - PDEIMA: Gerente da **Ação 2082** - Realizar o Reaproveitamento de Resíduos Sólidos de Forma Sustentável, vinculadas ao Programa 0030: Gerente do **Programa 0030** - Desenvolvimento Econômico Estadual e Gerente do **Programa 0038** - Amapá Renovável.

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior, no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito as Coordenadorias da(s) área(s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do(s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) e da(s) Ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/AGÊNCIA AMAPÁ, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Autarquia.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/AGÊNCIA AMAPÁ, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as PORTARIAS Nº 020/2023-AGÊNCIA AMAPÁ e Nº 043/2023- AGÊNCIA AMAPÁ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 45558

PORTARIA N° 021/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0338.1112.0003/2024 - NUADM/ AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/ DGE, nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual n° 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n° 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual n° 4278.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a CONCESSÃO aos servidores, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0974777-0-01	NATALIA DY PAULA SILVA SANTOS HOLANDA	01/02/2024	01/03/2024
0089206-8-01	MARINA DAS GRAÇAS ROCHA DANTAS	01/02/2024	01/03/2024
0978130-7-01	JUCELINO FERNADES	01/02/2024	01/03/2024
0070191-2-02	RUI GUILHERME DE FARIAS	01/02/2024	01/03/2024
0065720-4-03	ROSALVO DE MELO BITTENCOURT FILHO	01/02/2024	01/03/2024
0102904-5-03	ROGE MARCOS SIMONEL	01/02/2024	01/03/2024
0978071-8-01	JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA	05/02/2024	05/03/2024
0977835-7-01	DANIELE DA COSTA MONTEIRO	05/02/2024	05/03/2024
0968483-2-03	CRISTIANO COUTINHO MONTEIRO	01/02/2024	01/03/2024
0120904-3-02	ADENOS DE LIMA GAMELEIRA	01/02/2024	01/03/2024
0118805-4-03	GRACIELTON LOBATO VIDAL	01/02/2024	01/03/2024
0063355-0-03	ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO	01/02/2024	01/03/2024
0965309-0-03	EDUARDO TAVORA FURTADO	01/02/2024	01/03/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 45580

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 007/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9° do decreto Estadual n°.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n°.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual n°.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n°.7544,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **Fevereiro/2024**

Servidor	Exercício	Usufruto	
		Início	Fim
ABISAIL OLIVEIRA DOS SANTOS	2024	01.02.2024	15.02.2024
ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	2024	01.02.2024	01.03.2024
AMARILDO VALES SILVA	2024	01.02.2024	01.03.2024
ANTONIO WILLIAM ALMEIDA MACIEL	2024	19.02.2024	19.03.2024
CARLA DE OLIVEIRA TORRES	2024	01.02.2024	01.03.2024
DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	2024	01.02.2024	01.03.2024
ELBA MARIA DE PAULO NONATO	2024	01.02.2024	01.03.2024
ELIMILSON BRITO LACERDA	2024	05.02.2024	05.03.2024
ELISANGELA MACHADO PANTALEAO	2024	01.02.2024	01.03.2024
ELIZETE FERREIRA DOS SANTO	2024	01.02.2024	01.03.2024
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	2024	01.02.2024	01.02.2024

JOSE REGINALDO VIANA SENA	2024	15.02.2024	29.02.2024
JOSE TAMILTON GOES DE OLIVEIRA	2024	19.02.2024	04.03.2024
JUSCELINA MAXIMA RODRIGUES	2024	15.02.2024	29.02.2024
LILIAM RUTH FERREIRA OLIVEIRA	2024	01.02.2024	01.03.2024
LUCIVALDO GUEDES DE SOUZA	2024	05.02.2024	05.03.2024
LUIZ COSMO BELO CAMARÃO	2024	01.02.2024	01.03.2024
MARLY MACIEL DOS SANTOS	2024	01.02.2024	15.02.2024
NATALHA MOURAO DA SILVA	2024	01.02.2024	01.03.2024
PAULO SERGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2024	01.02.2024	01.03.2024
RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	2024	15.02.2024	29.02.2024
RENILDA RAMOS PACHECO	2024	01.02.2024	15.02.2024
ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	2024	01.02.2024	01.03.2024
ROSA MARIA MACHADO SANTANA	2024	01.02.2024	01.03.2024
SIDNEY TORRES FREIRE	2024	01.02.2024	01.03.2024
SUELI DA FONSECA RAMOS	2024	05.02.2024	19.02.2024
VANDA LUCIA PACHECO RODRIGUES	2024	16.02.2024	16.03.2024
ANA VIRGINIA DE SOUZA	2024	02.01.2024	16.01.2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.
Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 45604

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/IAPEN/2024

PROCESSO SIGA Nº 0001/IAPEN/2024
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc II, da Lei 14.133/21 e alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arqueologia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do Elemento de Despesa: 339039, Unidade Gestora - Tesouro Estadual, Programa de Trabalho: 1.33.202.144.210.061.2235 e Fonte: 500

Pelo presente instrumento, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN-AP, doravante denominado **HOMOLOGANTE**, representado por seu gestor, **Luiz Carlos Gomes Júnior**, Diretor Presidente do IAPEN e Ordenador de Despesas, conforme Decreto Estadual nº 1722/2023 -GEAP:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arqueologia para o acompanhamento arqueológico para a supressão da área vegetal, onde será construída a Nova Penitenciária de Segurança Média deste Instituto, por meio de dispensa de licitação em razão do baixo valor, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos do processo em questão.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório foi conduzido em estrita observância às disposições legais vigentes e às normas internas desta entidade;

CONSIDERANDO a análise das propostas apresentadas, a deliberação da Comissão de Licitação, e o Parecer Jurídico nº 034/2024-GAB/PGE/AP;

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/IAPEN/2024**, cuja adjudicação foi feita à empresa **M. M. DA SILVA CONSULTORIA**, CNPJ Nº **28.053.029/0001-50**, pelo valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA** para o acompanhamento arqueológico para a supressão da área vegetal, onde será construída a Nova Penitenciária de Segurança Média do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP.

2. **AUTORIZAR** a celebração de contrato com a empresa vencedora, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com as cláusulas do Termo de Referência, Autorização de Compras e Contrato de Prestação de Serviços.

3. Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 06 de fevereiro de 2024
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente do IAPEN-AP

Protocolo 45595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/IAPEN/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SIGA Nº:0011/IAPEN/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PRODOC: Nº 330302.0077.3424.0009/20223- UNENG/FUNPAP

MODALIDADE: Tomada de Preços
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para

Obra de Reforma e Aprimoramento da Unidade de Enfermaria do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP.

Pelo presente instrumento, o **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN-AP**, doravante denominado **HOMOLOGANTE**, representado por seu gestor, **Luiz Carlos Gomes Júnior**, Diretor Presidente do IAPEN e Ordenador de Despesas, conforme Decreto Estadual nº 1722/2023 -GEAP:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de **Empresa Especializada para Obra de Reforma e Aprimoramento da Unidade de Enfermaria do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação Nº 0007/2023 - CLC/PGE-AP.

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi conduzido em estrita observância às disposições legais vigentes e às normas internas desta entidade;

CONSIDERANDO a análise das propostas apresentadas e a deliberação da Comissão de Licitação, conforme Ata de Julgamento datada de 14 de novembro de 2023;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/IAPEN/2023**, cuja adjudicação foi feita à empresa **BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 182.104.96/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.741.400,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, para a **OBRA DE REFORMA E APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE ENFERMARIA** do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP.

2. AUTORIZAR a celebração de contrato com a empresa vencedora, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com as cláusulas do Edital de Licitação.

3. Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de novembro de 2023

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor Presidente do IAPEN-AP

Protocolo 45600

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - CPL/IAPEN
PROCESSO PRODOC: 0009.0560.0608.0001/2023
PROCESSO SIGA N.º 0001/IAPEN/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA.
FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATADA: M. M. DA SILVA CONSULTORIA, CNPJ Nº 28.053.029/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CLÉA FERNANDES - CPL/IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 45608

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217, bairro São Lázaro, Macapá/AP, às dez horas e dezessete minutos, de forma presencial, reuniram-se maioria dos convocados para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Apresentação de documentos ao representante da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá - SEINF; 2. Apresentação de membros do conselho ao representante da SEINF; 3. Debate acerca do exercício financeiro de 2023. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 4ª sessão ordinária, por meio de convocação através do OFÍCIO Nº 200205.0076.3641.0001/2024 CF - DETRAN e OFÍCIO Nº 200205.0076.3641.0002/2024 CF - DETRAN, os membros titulares das seguintes entidades subscritas: Representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN) e presidente do Conselho Fiscal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, representante da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá (SEINF), Sr. **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS**, ausente a representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), de forma justificada para tratar demandas da saúde. Aberta a reunião com dois terços dos membros, O presidente do Conselho Fiscal explicou para o Sr. IVY a forma que estão ocorrendo as reuniões do conselho, além de mostrar os documentos acerca balanço financeiro do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do ano de 2022 e informou a importância do Conselho Fiscal para a gestão. O secretário Executivo do Conselho Fiscal reiterou que na próxima sessão entregará fisicamente ao conselheiro IVY todos os documentos necessários para análise e estudos. O presidente do Conselho Fiscal reiterou a importância da confecção de um parecer para anexar ao relatório de gestão do ano de 2023, que está em fase de elaboração pela Autarquia, e que será tema de debate na próxima sessão. Ficou decidido que a 5ª sessão ordinária do Conselho Fiscal será realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 10h na sala de reuniões do DETRAN/AP, podendo haver mudanças de data e horário, de acordo com a agenda de cada conselheiro. Assim, **deu-se a conclusão dos trabalhos da sessão**. Encerrada a presente reunião às onze horas e dois minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterarei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE
Presidente do Conselho Fiscal do DETRAN/AP

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 45561

COMUNICADO Nº 005/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER9605	SE00049730	10.000.3300/2023	INDEFERIDO
QLT7E76	SE00048849	10.000.3048/2023	INDEFERIDO
SAK4A40	SE00048046	10.000.3150/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de fevereiro 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 45614

COMUNICADO Nº 006/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV2138	SE00056868	10.000.4244/2023	INDEFERIDO
PTH2467	SE00051776	10.000.4510/2023	INDEFERIDO
NEJ2579	SE00054300	10.000.4015/2023	INDEFERIDO
QLP3120	SE00055639	10.000.4061/2023	INDEFERIDO
QLP3120	SE00055637	10.000.4060/2023	INDEFERIDO
QLP3120	SE00055636	10.000.4059/2023	INDEFERIDO
QLP3120	SE00055631	10.000.4056/2023	INDEFERIDO
QLP3120	SE00055633	10.000.4058/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de fevereiro 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 45616

COMUNICADO Nº 007/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEL5597	SE00053196	10.000.4006/2023	INDEFERIDO
NEN5994	SE00054949	10.000.4479/2023	INDEFERIDO
QLS4H56	SE00058286	10.000.4357/2023	INDEFERIDO
NEV0797	SE00054723	10.000.4039/2023	INDEFERIDO
NEV0797	SE00054722	10.000.4038/2023	INDEFERIDO
NEN5994	SE00053882	10.000.4478/2023	INDEFERIDO
QLS4H56	SE00058327	10.000.4356/2023	INDEFERIDO
NFB6673	AF00004886	10.000.3797/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 06 de fevereiro 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 45618



Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0033/2024 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatos e notificados no OFÍCIO Nº 230204.0077.0698.0015/2024 EAC SANTANA - DIAGRO
Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores do Quadro de Pessoal da DIAGRO, conforme segue:

Presidente: **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**
Membro: **IVÊNIO ROQUE HARTMAN NETO**
Membro: **GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO**

Art. 3º. O prazo para que a comissão proceda a apuração e conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024
Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 45610

PORTARIA Nº 0034/2024 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0001/2024 - PROTOCOLO /DIAGRO.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores do Quadro de Pessoal da DIAGRO, conforme segue:

Presidente: **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**

Membro: **IVÊNIO ROQUE HARTMAN NETO**

Membro: **GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO**

Art. 3º. O prazo para que a comissão proceda a apuração e conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024

Álvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor-Presidente

Protocolo 45611

Instituto de Defesa do Consumidor**EXTRATO DE DECISÃO Nº 003/2024 - PROCON/AP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 0002409/2020, autuado: AMAZONAS IMPORTADOS - LTDA (AMAZONAS IMPORTADOS) - CNPJ: 07.269.201/0013-71, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a multa base no montante de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em razão da infringência do art. 1º, da Lei Federal nº 12.291/2010, conforme determina o teor do art. 2º, inciso I, da aludida Lei Federal.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente - PROCON/AP

Decreto nº 1332/2023

Protocolo 45585

EXTRATO DE DECISÃO Nº 004/2024 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do

Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 0002450/2020, autuado: L & R FONSECA LTDA (CENTRO DE ENSINO MARIA & BENJAMIM) - CNPJ: 27.996.288/0001-52, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a multa base no montante de R\$ 61.636,29 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), em razão da infringência do art. 39, inciso V, art. 51, inciso IV e Lei Federal 9.870/99 c/c com a Portaria 36/2017-PROCON/AP.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente - PROCON/AP

Decreto nº 1332/2023

Protocolo 45586

EXTRATO DE DECISÃO Nº 005/2024 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 0002498/2020, autuado: P. P. MELO FIGUEIREDO JUNIOR (ÓTICA POPULAR) - CNPJ: 30.802.527/0001-09, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a multa base no montante de R\$ 1.064,10 (Um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em razão da infringência ao art. 1º da Lei Federal 12.291/2010, conforme determina o teor do art. 2º, inciso I, da aludida Lei Federal.

Macapá/AP, 01 de fevereiro de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente - PROCON/AP

Decreto nº 1332/2023

Protocolo 45588

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 006/2018-UEAP, DE 15/04/2018, PUBLICADO NO DOE Nº 6666, DE 23/04/2018, PÁGINA 35. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E LCF MENDES EIRELI - ME (CNPJ nº 14.574.032/0001-05). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como tudo o que consta no PROCESSO Nº 0022.026 5.1202.0062/2021-PROTOCOLO /UEAP. DO OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento é a alteração da nomenclatura da fonte de dotação orçamentária. A partir da assinatura deste termo, a dotação orçamentária se baseia na FONTE 500. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45569

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. ADITADO(A): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ Nº 13.406.686/0001-67). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda ("Da Vigência"). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato, que se encontra na Cláusula Segunda ("Da vigência") do Contrato nº 002/2021-UEAP, será prorrogado pelo período de 12/05/2023 a 11/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45593

Superintendência de Vigilância em Saúde**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA****PARA ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**

EMPRESA: D. M. COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA: D. M. COMÉCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 09.344.834/0001-99
PROCESSO: 300203044509.24
RESP. LEGAL: DIONEL HELENO DE SOUZA SILVA
RESP. TÉCNICO: DIONEL HELENO DE SOUZA SILVA

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOCAÇÃO** da Licença Sanitária Nº **04.45.09/2024**, com Validade: **VALIDADE: 01/02/2025**, para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Localizado: RUA FRANCISCO FURTADO, 116 - A, CONJ. CUBA DO ASFALTO, Bairro: NOVO BURITIZAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 904.275

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1248/2024 -GEA

Protocolo 45628

Amapá Previdência**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023-AMPREV**

Processo N.º 2022.186.100151PA
Empresa: H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME

VALIDADE: 12 (doze) meses, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº Nº 8.088, PÁG, 54 À 63 quarta-feira do dia 24 de Janeiro de 2024.

Retificar: Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentaria.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-As despesas ocorrerão do Programa de trabalho: 000005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS, Ação 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV no elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com a fonte 800"

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-As despesas ocorrerão do Programa de trabalho: 0006 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS, Ação 2391 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV no elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com a fonte 800"

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente - AMPREV

Protocolo 45584

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 012/2024 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e **Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009**, e **OFÍCIO 310201.0077.2612.0013/2024 COMESF - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, **LIDIANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES** - Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina - CIFEM (matrícula nº 0046702203), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, **no dia 10 de fevereiro de 2024**, com a finalidade de acompanhar socioeducanda no retorno ao local onde reside e se encontra em internação domiciliar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 45624

Ministério Público**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2021/MP-AC**

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio a cooperação entre os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e de Roraima, visando o compartilhamento das despesas de locação, instalação, manutenção e funcionamento do espaço para uso comum das Instituições, com área construída de 729,00 m2 e, ainda, as vagas de garagem de números 69 a 81, localizado no SAFS, Quadra 2, Ed. Via Esplanada, Bairro: Asa Sul, Brasília-DF - CEP: 70.070-600.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar as Cláusulas Quarta e Sétima, objeto do Convênio nº 001/2021, e apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do presente Convênio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008164/2023-13/MP-AP.

PARTES: MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS DO ACRE (MP-AP), AMAPÁ, AMAZONAS BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA e de RORAIMA.

VALOR DO ADITIVO: **R\$168.460,88 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**

NOTA DE EMPENHO: 036/2024/MP-AP

GESTÃO E REPASSE DE RECURSOS: A gestão administrativa e financeira do Convênio e do Contrato de Locação será exercida pela MP do Acre, sendo que os demais MPs deverão repassar os recursos destinados à execução do objeto de acordo com o cronograma de desembolso, previsto no plano de trabalho, a crédito de conta específica em nome do MP/AC e vinculada ao convênio. **DESPESAS:** As despesas previstas são aluguel e despesas indiretas do imóvel; serviços de engenharia (reformas); mobiliário, material de escritório, equipamentos de informática e de telefonia, serviços de telefonia e acesso à Internet; serviços de manutenção predial (ar-condicionado, plataforma elevatória e sistemas de prevenção e combate a incêndio); limpeza e recepção.

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do Convênio original

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINATURA: Pelo MP/AP, PGJ Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos; pelo MP/AC PGJ Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento; pelo MP/AM PGJ Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior; pelo MP/BA, PGJ Dr^a. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; pelo MP/ES, PGJ Dra.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade; pelo MP/MT PGJ Dr. Deodete Cruz Júnior; pelo MP/MS PGJ Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda; pelo MP/RO PGJ Dr. Ivanildo de Oliveira e, pelo MP/RR PGJ Dr. Fábio Bastos Stica.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 45620

Tribunal de Justiça**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90003/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para aquisição e instalação de persianas. Sessão pública: dia 23/02/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 45617

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO**

Vinculado ao Processo nº 3.00000.068/2023 - DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.068/2023;
CONTRATANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
- DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP;

EMPRESA: PAJE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFETO
CNPJ: 10.432.491/0002-84;

MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA N.º 034/2023
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00074
NATUREZA: 449052

VALOR: R\$ 3.559,49 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);
FONTE: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V e suas alterações posteriores;

VIGÊNCIA: 6/2/2024 à 5/02/2025;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

NETO - DPE/AP e JOÃO CARLOS SILVA VALENTE -
EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 6 de fevereiro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 45529

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024-CL/PMI PROCESSO Nº. 0410.2791.2023-PMI

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 1037870.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMAFIN, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 038/2023 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, COPO DE 300 ML, GARRAFÃO DE 20 LITROS, CARGA DE ÁGUA (GARRAFÃO DE 20 LITROS), CARGA DE GÁS (REFIL) - BOTIJÃO DE 13KG e VASILHAME DE GÁS (BOTIJÃO DE 13KG)**, para atender as necessidades Prefeitura municipal de Itaubal-AP, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de referência Anexo - I deste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/02/2024 às 08h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2024 às 08h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/02/2024 às 10h30min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com.

Itaubal-AP, 05 de Fevereiro de 2024.
Glenda F. Figueiredo Cruz
Pregoeira-CL/PMI
Decreto nº038/2023-GAB/PMI

Protocolo 45527

Publicações Diversas

(E FERNANDES DOS REIS) CNPJ/CPF.:
43.650.721/0001-50

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL(AA) OU LO para o exercício de atividade de PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, localizado na AV Sete de Setembro Nº 4249 Bairro: Fonte Nova no município de Santana AP.

Protocolo 45450

(HARLEY QUEIROZ DOS SANTOS CARVALHO -
EPP) CNPJ/CPF.: 15.104.352 /0001-64

Torna público que RECEBEU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para o exercício de atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, localizado na Rua Claudio Lucio Monteiro nº 1626 Bairro: Remédios no município de Santana - AP.

Protocolo 45454

JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA

Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Construção DE Praças No Município DE Calçoene/AP, Convênio Nº 924201/2021/MD/DPCN. Localizadas no município SEDE DE CALÇOENE E NO DISTRITO DO CARNOT. de acordo com a resolução 046/2018 COEMA /AP, localizado no Município de Calçoene/AP.

Protocolo 45442

JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA

Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Instalação (LI) para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, referente a referente ao CONVÊNIO Nº 924237/2021/MD/DPCN. De acordo com a resolução 046/2018 COEMA / AP, localizado no Município de Calçoene/AP.

Protocolo 45443

AUTO POSTO SAO CRISTOVAO LTDA
CNPJ(MF): 48.589.784/0001-61

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento sustentável e Postura Urbana de Macapá, Licença de Operação, L. O. nº 215/2023 - SEMAM, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Automotores, Localizado na Rua Beira Rio, nº 90, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá-AP.

Protocolo 45472



Cód. verificador: 215317514. Cód. CRC: F97358D
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 07/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

